

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº 001/2026

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 10.373.148/0001-25

OBJETO

Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.089.356,15 (um milhão oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Abertura: 16/01/2026 às 09h (horário de Brasília)

Início da disputa: 16/01/2026 às 10h (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA

Aberto e Fechado

EXCLUSIVO ME/APP/EQUIPARADAS

Não



Processo Administrativo nº 001/2026

Pregão Eletrônico SRP 001/2026



Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Cortes/PE, CNPJ 10.373.148/0001-25, por meio do agente de contratação e equipe de apoio, sediado Rua Coronel José Belarmino, Centro, Cortês/PE, na modalidade **PREGÃO SRP**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será realizada por item, em **156 (cento e cinquenta e seis) itens**.
- 1.3 Critério de julgamento **menor preço por item**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **plataforma**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.
- 3.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BNC – Banco Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.
- 3.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da <http://bnccompras.com>.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **BNC – Banco Nacional de Compras e/ou ao Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará ao BNC – Banco Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela plataforma e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE** não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.9.1. Para os **lotes 56 e 59** deste pregão a participação é Ampla Concorrência.
3.9.2. Para os **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156** deste pregão a participação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

3.10 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o



agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.11 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.11.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.12.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.12.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.12.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.12.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.12.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.12.7 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.12.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.12.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.13 O impedimento de que trata o item 3.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14 A vedação de que trata o item 3.12.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



- 4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da**



perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1 Valor unitário do item;
- 5.1.2 Marca, conforme o caso;
- 5.1.3 Fabricante, conforme o caso;
- 5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8
- 5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

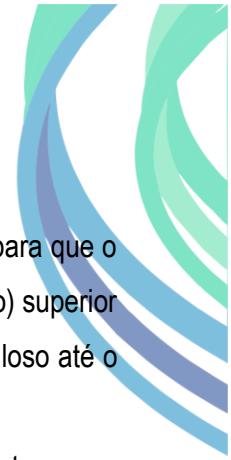
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





6.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 6.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
 - 6.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.22.2.2 empresas brasileiras;
 - 6.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for





desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.12 3.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.10.1 e 0 deste edital.
- 7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)
- 7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1 contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2 não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;





- 7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão de Contratação na própria sessão pública.
- 8.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.
- 8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#).

8.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 A habilitação será verificada por meio dos sítios eletrônicos oficiais, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [02 \(duas\) horas](#), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.10 A verificação da exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme [Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º, para:](#)

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e





b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias, para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://bnccompras.com>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.5 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.6 Deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 11.1.9 Fraudar a licitação
- 11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:





- 11.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.2 advertência;
 - 11.2.3 multa;
 - 11.2.4 impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.2 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.3 as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.5 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 0.1, 11.1.2 e 11.1.7, a multa será de 2% (dois por cento) do valor do contrato licitado.
- 11.4.3 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.11.1.10, 11.1.11 e 11.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.7, quando não se justificar a



imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <http://bnccompras.com> ou pelo e-mail: cortescomissaodecontratacao@gmail.com.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

4.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://bnccompras.com> ou pelo e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou ainda no portal de transparência.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 11.11.1.1 Apêndice I do Anexo I – Descritivo Técnico Completo
- 11.11.1.2 Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.2 Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço
- 11.11.3 Anexo III – Minuta do Termo de Contrato
- 11.11.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- 11.11.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Conhecimento de Todas as Informações do Edital
- 11.11.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de que Atende aos Requisitos de Habilitação
- 11.11.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Integralidade da Proposta
- 11.11.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de que Cumpre as Exigências de Reservas de Cargos
- 11.11.9 Anexo IX – Resumo da Cotação

Cortês/PE; 05 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE
Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio
Gestora



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar para atender demandas do Hospital Senador Antônio Farias e das Unidade Básicas de Saúde no município de Cortês/PE de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares com intuito de que sejam atendidas demandas dessa Assistência Farmacêutica, visa atender demanda constante e diversificada no fornecimento de materiais médicos hospitalares utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Senador Antônio Farias.

2.2 Considerando que a saúde pública é uma prioridade para a administração municipal, garantir o acesso da população a materiais essenciais é fundamental para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos. A aquisição parcelada desses materiais mostra-se crucial para atender de forma eficiente e contínua às demandas do sistema de saúde, assegurando que os pacientes recebam o tratamento adequado no momento oportuno.

2.3 Considerando que o fornecimento de materiais médico-hospitalares no setor público é crucial para garantir o acesso equitativo à saúde — especialmente para as populações de baixa renda e em situação de vulnerabilidade — é fundamental assegurar sua disponibilidade de forma contínua. Esses materiais são componentes essenciais no tratamento de diversas enfermidades, e sua oferta regular no sistema público garante que todos os cidadãos tenham a oportunidade de receber os cuidados necessários, promovendo a equidade no acesso à saúde.

2.4 Nesse contexto, o fornecimento ininterrupto desses insumos representa um pilar fundamental da cobertura universal de saúde, assegurando que todos, independentemente de sua condição socioeconômica, possam ter acesso a tratamentos essenciais e seguros.





3. DOS FORNECIMENTOS

3.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo de anos anteriores, pois demonstra com precisão a necessidade dessa Secretaria de Saúde. Nesse sentido, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela constante no subitem 7.3 do Estudo Técnico Preliminar, anexo desse Termo de Referência.

3.2 Condições da contratação da prestação de serviços:

3.2.1 Conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através da Assistência Farmacêutica e no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

3.2.2 Caso não seja possível a entrega dos materiais no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 01 dia de antecedência para qualquer pleito de prorrogação do prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

3.2.3 Os materiais deverão ser prestados conforme descritos nas Ordens de Fornecimentos (OS).

3.2.4 Os materiais deverão ser entregues na Farmácia Central, localizada no endereço constantes na Ordem de Fornecimento (OF).

4 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão na forma eletrônica, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

4.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável





pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos sítios oficiais eletrônicos oficiais, nos documentos por ele abrangidos.

4.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante dos sítios eletrônicos oficiais, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

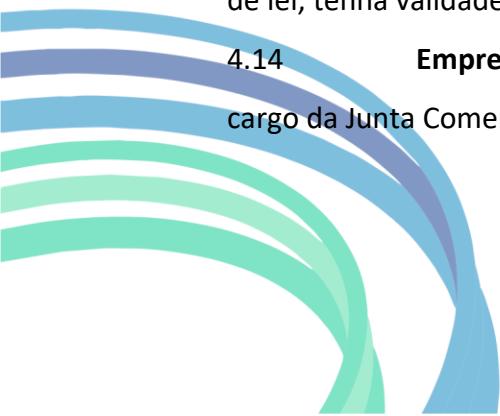
4.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

4.13 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.14 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 4.15 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.16 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.17 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 4.18 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.19 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 4.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilidades fiscal, social e trabalhista:

- 4.21 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.22 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.23 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.24 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 4.25 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.26 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.26.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.27 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 4.28 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.28.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 4.29 Declaração de que os serviços prestados por empresas que comprovam o cumprimento da reserva de cargos previstas em lei, conforme disposto no art. 93 de Lei nº 8.123 de 1991, conforme artigo 63, inciso IV da lei 14.133 de 2021.
- 4.30 Declaração de que a proposta de preço comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.31 Declaração, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Habilitação Técnica:



4.32 Comprovação de aptidão para a prestação do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.32.1 Os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente.

4.32.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.32.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

4.32.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.32.5 Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão possuir a assinatura reconhecida em cartório.

Habilitação econômico-financeira:

4.33 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

4.34 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, “Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe)” para Pessoa Jurídica, para Licitação, “Certidão de Licitação”, em instâncias de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitando nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente.

4.35 Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício do último exercício social, comprovando:

4.35.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);



- 4.35.2 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.
- 4.36 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ao exigido no subitem 4.35.1, será requerido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 4.37 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1 Compete à CONTRATANTE:

- 5.1.1 Efetuar pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
- 5.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e condições de realização do contrato firmado, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- 5.1.3 Desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados;
- 5.1.4 Iinspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
- 5.1.5 O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
- 5.1.6 Solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA, que por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos fornecimentos.

5.2 Compete à CONTRATADA:

- 5.2.1 Executar a entrega dos produtos, nos prazos estabelecidos;
- 5.2.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos nos quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega.



5.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

5.2.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (doze) meses nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

6 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

6.1 Os recursos financeiros para execução da presente licitação são oriundos do orçamento a seguir especificado:

Poder: Prefeitura Municipal de Cortês

Órgão: 4001 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.1002.2148 – Aquisição de Material Hospitalar

10.302.1002.1091 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos para Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Elemento: 30.00.00 – Despesas Correntes

33.00.00 – Outras Despesas Correntes

33.90.00 – Aplicações Diretas





40.00.00 – Despesas Correntes

44.00.00 – Investimentos

44.90.00 – Aplicações Diretas

7 VALOR ESTIMADO

7.1 O custo estimado para a prestação do serviço objeto deste termo de referência possui um valor global de **R\$ 1.089.356,15 (um milhão oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNDD	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	COLETOR PERFURÓ CORTANTE 20 LTS	UND	1000	7,42	7.420,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
2	COLETOR UNIVERSAL COM PÁ	UND	5000	0,40	2.000,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID.	PCT	200	5,48	1.096,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML	UND	500	5,32	2.660,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	L	240	6,41	1.538,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
6	AGULHA 0,7X25	CX	400	6,96	2.784,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
7	AGULHA DESC 20 X 5,5 C/100 UNID	CX	200	6,73	1.346,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
8	AGULHA DESC 25 X 7 C/100 UNID	CX	200	7,34	1.468,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
9	AGULHA DESC 25 X 8 C/100 UNID	CX	200	9,77	1.954,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
10	AGULHA DESC 40X 12 C/100 UNID	CX	100	11,69	1.169,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	1000	16,68	16.680,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 250 ML	UND	200	6,88	1.376,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 500 ML	UND	200	7,32	1.464,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	UND	200	4,14	828,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
15	APARADEIRA	UND	40	92,37	3.694,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
16	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/12 13F	PCT	2400	7,54	18.096,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
17	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M C/12 13F	PCT	2400	11,77	28.248,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



18	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/12 13F	PCT	2400	11,08	26.592,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
19	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UND	1200	1,20	1.440,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
20	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/50 NÃO ESTÉRIL	UND	300	76,69	23.007,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
21	CANULA DE GUEDEL 0,1,2,3,4,5 KIT	UND	80	51,22	4.097,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
22	CARVÃO ATIVADO 250G	UND	70	28,29	1.980,30	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
23	CATETER INTRAVENOSO 14G	UND	1000	0,74	740,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
24	CATETER INTRAVENOSO 16G	UND	1000	0,55	550,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
25	CATETER INTRAVENOSO 20G	UND	3000	1,00	3.000,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
26	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	4000	1,08	4.320,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
27	CATETER INTRAVENOSO 24G	UND	4000	1,13	4.520,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
28	CATETER NASAL ADULTO TIPO ÓCULOS	PCT	1500	1,45	2.175,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
29	CATGUT DIVERSOS COM AGULHAS	CX	150	90,23	13.534,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
30	CLOREXEDINA 2% COM TENSOATIVO SOL. 1000 ML	L	240	17,93	4.303,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
31	COLAR CERVICAL G ADULTO	UND	50	12,86	643,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
32	COLAR CERVICAL G INFANTIL	UND	50	13,07	653,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
33	COLAR CERVICAL M INFANTIL	UND	50	13,07	653,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
34	COLAR CERVICAL P ADULTO	UND	50	12,78	639,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
35	COLAR CERVICAL P INFANTIL	UND	50	12,56	628,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
36	COLAR CERVICAL PP ADULTO	UND	50	14,58	729,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
37	COLAR CERVICAL PP INFANTIL	UND	50	12,51	625,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
38	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	800	6,26	5.008,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
39	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA ABERTO	UND	1000	0,74	740,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
40	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	2000	3,72	7.440,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
41	COMPRESSAS GAZE EST 7,5X7,5 13 FIOS 10 UNID	UND	30000	0,51	15.300,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
42	ESTETOSCÓPIO	UND	320	25,75	8.240,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
43	DESINCROSTANTE RIO 93 1KG	UND	50	104,40	5.220,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



44	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO Nº 14	UND	60	30,30	1.818,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
45	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1LITRO	L	240	26,35	6.324,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
46	FIO SUTURA NYLON 2 – 0 C/ AGULHA 3C 3/8 25 CM	UND	240	31,97	7.672,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
47	ELETRODOS PARA ELETRO COM 50 UNID	CX	200	18,24	3.648,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
48	FIO SUTURA NYLON 4 – 0 C/ AGULHA	UND	240	28,74	6.897,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
49	EQUIPO MACROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UND	6000	1,30	7.800,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
50	FIO SUTURA NYLON 5 – 0 C/ AGULHA	UND	240	29,68	7.123,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
51	FITA ADESIVA HOSP. 16X50 CM	RL	300	4,38	1.314,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
52	FITA CIRÚRGICA MICRO POROSA 5X4,5 CM	UND	2500	4,95	12.375,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
53	EQUIPO MICROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UND	4000	1,13	4.520,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
54	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G PCT C/8	PCT	6000	9,91	59.460,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
55	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO	UND	1000	0,98	980,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
56	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M PCT C/8	PCT	6000	10,52	63.120,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M PCT C/8	PCT	2000	10,52	21.040,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
58	ESCOVA DEGERMANTE 2% PARA ASSEPSIA MÃO E BRAÇO	UND	1200	3,31	3.972,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
59	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P PCT C/8	PCT	6000	10,52	63.120,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P PCT C/8	PCT	2000	10,52	21.040,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
61	ESPARADRAPO 10X 4,5 CM	RL	2500	10,10	25.250,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
62	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM G	UND	8000	0,68	5.440,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
63	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNID	PCT	400	8,79	3.516,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
64	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM M	UND	8000	0,49	3.920,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
65	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM P	UND	6000	0,48	2.880,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
66	GARROTE	UND	80	22,23	1.778,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
67	GAZE ROLO 91 X 91 13 FIOS	RL	1200	22,47	26.964,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



68	GEL CONDUTOR	UND	240	6,40	1.536,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
69	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000 ML	UND	120	6,74	808,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
70	GLICOSIMETRO	UND	120	40,42	4.850,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
71	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	CX	50	43,04	2.152,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
72	LAMINA BISTURI Nº 11	CX	100	24,77	2.477,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
73	LAMINA BISTURI Nº 15	CX	100	33,59	3.359,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
74	LAMINA BISTURI Nº 20	CX	100	25,13	2.513,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
75	LAMINA BISTURI Nº 23	CX	100	26,42	2.642,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
76	LAMINA DE BISTURI Nº 24	CX	100	35,70	3.570,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
77	LÂMINA FOSCA C/ 50 UNID	CX	500	10,75	5.375,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
78	LANCETAS C/200 UNID	CX	1000	28,82	28.820,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
79	LATEX 204 15M SILICONE	PCT	100	94,33	9.433,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
80	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50	RL	1200	6,50	7.800,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
81	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50 CM	RL	1200	7,98	9.576,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
82	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL	PAR	3500	1,43	5.005,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
83	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL	PAR	4000	1,36	5.440,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
84	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL	PAR	5000	1,42	7.100,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
85	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL	PAR	4000	1,36	5.440,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
86	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G	CX	1200	23,33	27.996,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
87	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M	CX	2000	24,08	48.160,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
88	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P	CX	1600	23,53	37.648,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
89	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: PP	CX	1000	22,83	22.830,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
90	MANTA TÉRMICA	UND	100	16,77	1.677,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
91	MÁSCARA C/ÉLASTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/100	CX	2000	9,29	18.580,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
92	MASCARA DE VENTURI	UND	100	10,04	1.004,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



93	MASCARA HOSPITALAR TIPO CONCHA N 95	UND	3000	1,82	5.460,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
94	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO	UND	500	10,55	5.275,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
95	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL	UND	500	16,31	8.155,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
96	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	500	10,11	5.055,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
97	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	500	10,22	5.110,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
98	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	120	5,34	640,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
99	OXIMETRO	UND	200	125,00	25.000,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
100	PAPAGAIO	UND	40	17,98	719,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
101	PVPI TÓPICO 1000 ML	UND	240	44,36	10.646,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
102	SCALP Nº 21	UND	2000	0,21	420,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
103	SACO PARA ÓBITO	UND	120	13,96	1.675,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
104	SCALP Nº 23	UND	2000	0,19	380,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
105	SCALP Nº 25	UND	5000	0,23	1.150,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
106	SCALP Nº 27	UND	5000	0,23	1.150,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
107	SERINGA DESC 1ML C/ AG 13X4,5 INS.	UND	25000	0,16	4.000,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
108	SERINGA DESC 20 ML C/AG 25/7	UND	25000	0,40	10.000,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
109	SERINGA DESC 3 ML C/AG 25/7	UND	25000	0,19	4.750,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 6	UND	1200	0,93	1.116,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	800	1,11	888,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	800	1,07	856,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	800	1,09	872,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	800	1,26	1.008,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	800	0,90	720,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
116	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 14 2 VIAS	UND	250	2,62	655,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
117	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16 2 VIAS	UND	250	5,83	1.457,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



118	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16 3 VIAS	UND	250	5,27	1.317,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
119	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 18 2 VIAS	UND	250	2,43	607,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
120	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 20 2 VIAS	UND	250	4,06	1.015,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
121	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 20 3 VIAS	UND	250	3,85	962,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
122	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 22 3 VIAS	UND	500	4,79	2.395,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
123	SONDA DE FOLEY 3VIAS Nº 18 2 VIAS	UND	250	4,06	1.015,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
124	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/ BALÃO	UND	30	4,87	146,10	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
125	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/ BALÃO	UND	50	5,12	256,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
126	PRO PÉ	PCT	300	16,37	4.911,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
127	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO	UND	50	7,29	364,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
128	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/ BALÃO	UND	50	4,38	219,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
129	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	UND	240	74,26	17.822,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
130	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BALÃO	UND	50	6,01	300,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
131	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/ BALÃO	UND	50	7,41	370,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
132	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BALÃO	UND	50	5,24	262,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
133	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALÃO	UND	50	5,06	253,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
134	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/ BALÃO	UND	50	7,77	388,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
135	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/ BALÃO	UND	50	5,08	254,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
136	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UND	200	5,01	1.002,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
137	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 10	UND	600	0,52	312,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
138	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 12	UND	600	0,91	546,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
139	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 20	UND	600	0,78	468,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
140	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 8	UND	600	0,82	492,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
141	SONDA URETRAL Nº 10	UND	600	0,92	552,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



142	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2400	0,91	2.184,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
143	SONDA URETRAL Nº 14	UND	600	0,78	468,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
144	SONDA URETRAL Nº 16	UND	600	0,90	540,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
145	SONDA URETRAL Nº 18	UND	600	0,85	510,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
146	SONDA URETRAL Nº 6	UND	500	0,51	255,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
147	SONDA URETRAL Nº 8	UND	1200	0,51	612,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
148	SONDAS NASOENTERAIS 10	UND	100	1,20	120,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
149	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO G	UND	25	11,97	299,25	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
150	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO M	UND	25	11,70	292,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
151	TENSIOMETRO ADULTO	UND	200	82,50	16.500,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
152	TENSIOMETRO DIGITAL	UND	30	85,89	2.576,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
153	TERMÔMETRO	UND	500	9,54	4.770,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
154	TIRAS P/TESTES GLICÊMICO – C/ 50 UNID.	CX	2000	27,14	54.280,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
155	TOUCA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	CX	250	7,19	1.797,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
156	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	240	51,64	12.393,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
TOTAL					1.089.356,15	

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos fornecimentos será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

8.2 A presença da fiscalização no local das entregas não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

8.3 A Contratante poderá recusar quaisquer produtos quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos do contrato.

8.4 A gestão do contrato será exercida pelo (a) servidor (a):

8.4.1 Antônio Marcos Agostinho Durval, inscrita no CPF sob o nº 989.720.734-15.

8.5 A fiscalização do contrato será exercida pelo (a) servidor (a), quando a prestação do serviço for para as Unidades Básicas de Saúde:



8.5.1 Carlos Henrique Gomes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 124.448.544-62.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal atestada pela fiscal do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.
- 9.2 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:
- 9.2.1 Antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal, de atestada a conformidade da entrega dos produtos pelo setor competente da contratante;
- 9.2.2 Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;
- 9.2.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;
- 9.2.4 A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de regularidade, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

10 DAS PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento de obrigação acertada neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA, sujeitará a mesma à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, em prejuízo das demais sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12 DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração, **22/12/2025**.
- 12.1.01 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC)**, exclusivamente





para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte Art 124, § 1º, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por aditivo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A aquisição de insumos de saúde, de modo geral, gera um impacto ambiental significativo, especialmente devido à grande quantidade de resíduos provenientes do uso de materiais descartáveis. Esse cenário exige dos profissionais de saúde uma conscientização contínua quanto ao descarte correto desses insumos, a fim de evitar danos ao meio ambiente.

13.2 Além disso, o lixo hospitalar, por seu potencial infectante, deve ser obrigatoriamente recolhido por empresa especializada e submetido a tratamento adequado, conforme regulamentações específicas. A utilização de saneantes e produtos químicos para limpeza e esterilização também representa um risco ambiental, podendo ocasionar a poluição do ar, do solo e da água. Por esse motivo, esses produtos devem ser armazenados em locais apropriados e utilizados estritamente conforme as normas estabelecidas pelas Resoluções RDC nº 47/2013 e RDC nº 222/2022 da ANVISA.

13.3 Para o Descarte de Equipamentos e Materiais Obsoletos, a implantação de um sistema de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de equipamentos e materiais obsoletos visa promover a reutilização de componentes e garantir a



destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados. Essa iniciativa pode ser viabilizada por meio de leilões públicos de equipamentos inservíveis, organizados e conduzidos pelo Poder Público Municipal, contribuindo para a sustentabilidade, a economia circular e a redução do impacto ambiental.

Cortês/PE; 22 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

Edna Lúcia da Silva
Chefe de Gabinete

APROVADO:

Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE
Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio
Gestora



APÊNDICE I DO ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CÓDIGO CATMAT
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000	363485
2	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA. APLICAÇÃO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UNIDADE	5000	436313
3	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PCT COM 100 UNIDADES.	PACOTE	200	348807
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML, LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO	UNIDADE	500	367898
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, C/1000 ML	LITROS	240	277319
6	AGULHA HIPODÉRMICA (25 X 0,70) MM, 22G ÚNICO, DESCARTÁVEL, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, CANHÃO PLÁSTICO QUE PERMITE ACOPLAGEM DE BICO SLIP E LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL.	CAIXA	400	132509
7	AGULHA HIPODÉRMICA (20 X 0,55) MM, 24G 3/4", DESCARTÁVEL, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, CANHÃO PLÁSTICO QUE PERMITE ACOPLAGEM DE BICO SLIP E LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL.	CAIXA	200	132508
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 7 C/100 UNID	CAIXA	200	279630
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8. AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	279631
10	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 X 1,20, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	279635
11	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500GR.	UNIDADE	1000	279726



12	ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 250 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; 320 ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	UNIDADE	200	279887
13	ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 500 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	UNIDADE	200	279889
14	ALMOTOLIA PLÁSTICALMOTOLIA ESCURA, EM POLIETILENO, BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	UNIDADE	200	279893
15	URINOL APARADEIRA COMADRE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2.500 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO: TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ALÇA.	UNIDADE	40	385775
16	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	PACOTE	2400	361770
17	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	PACOTE	2400	361766
18	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 30 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, PCT C/12 UNID.	PACOTE	2400	361768
19	AVENTAL DESCARTÁVEL, FALSO TECIDO, USO ÚNICO, HIDROREPELENTE, MANGA LONGA, FECHAMENTO POSTERIOR PESCOÇO E CINTURA (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PACOTE	1200	220525



20	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 50X45, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	300	270011
21	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UNIDADE	80	450961
22	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, EMBALAGEM COM 250G	UNIDADE	70	434505
23	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1000	437181
24	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1000	431782
25	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	3000	437184
26	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	4000	437185
27	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GRAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	4000	437186
28	CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA. APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA EM PACIENTE ADULTO. MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO E SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,4 M EM PV C FLEXÍVEL, PRONGAS EM SILICONE FLEXÍVEL QUE SE ADAPTE ÀS NARINAS DE FORMA CONFORTÁVEL, HASTE DE SUSTENTAÇÃO SOBRE AS ORELHAS (COMO ÓCULOS). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1500	395230



29	FIO DE CATGUT CROMADO 0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA,	CAIXA	150	281103
30	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 1000ML.	LITROS	240	269876
31	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FREnte, POSSUI ABERTURA QUE PERmite A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO G ADULTO.	UNIDADE	50	455921
32	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL PARA RESGATE, TAMANHO P ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO FECHO: TIRES AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	UNIDADE	50	457538
33	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FREnte, POSSUI ABERTURA QUE PERmite A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO P ADULTO.	UNIDADE	50	455923



34	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO P ADULTO.	UNIDADE	50	477538
35	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL PARA RESGATE, TAMANHO PP ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	50	474765
36	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO: M INFANTIL COR DO VELCRO AZUL	UNIDADE	50	477538
37	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL PARA RESGATE, TAMANHO PP ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PP INFANTIL	UNIDADE	50	477538
38	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	800	363485



39	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO-CONECTOR PARA SONDA URETRAL VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA.	UNIDADE	1000	296144
40	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO-COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE 2000 ML). TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1.20M COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UNIDADE	2000	419373
41	COMPRESSA GAZE HIDROFILA EM ROLO TIPO QUEIJO 7,5 X 7,5 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS, CM ² , LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UNIDADE	30000	272020
42	DEINCRUSTANTE; COMPOSIÇÃO: ORTOFOSFATO TRISSÓDICO, NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 MOE (TENSIVO NÃO IÔNICO) E EDTA TETRASSÓDICO (SEQUESTRANTE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DETERGENTE PARA USO PROFISSIONAL DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COMO INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS E VIDRARIAS IMPREGNADOS COM MATÉRIA ORGÂNICA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 KG. DEVE CONSTAR REGISTRO E CERTIFICADO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 80% NA DATA DA ENTREGA DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. SIMILAR AO MODELO DEINCRUSTANTE ORTOFOSFATO TRISSÓDIO RIO 93 COM 1 KG.	UNIDADE	50	381409
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOIDRASE, NONIL FENOL ETOXILADO (2,5% P/P) ESTABILIZANTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, ALCALINIZANTES, CORANTE, CONSERVANTES E VEÍCULO FAIXA DE PH DO PRODUTO PURO 6,0-8,0. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.	LITROS	240	328078



44	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.	CAIXA	200	238956
45	EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PROJETADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA PERFORANTE DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM O PROJETOR, TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR, ESTERILIZADOS A ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	6000	610640
46	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MICROGOTAS - DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/60 GOTAS E FILTRO DE COMPENSAÇÃO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM PINÇA ROLETE, FLASH-BALL, INJETOR LATERAL E CONEXÃO LUER-LOCK COM FILTRO. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	4000	610250
47	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL-EQUIPOS PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO (GRAVITACIONAL) EQUIPO PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL; PONTA PERFORANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO, CONTENDO PROTETOR, COM CONEXÃO UNIVERSAL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; TUBO FLEXÍVEL NA COR AZUL EM PVC COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA CONTROLE MANUAL DE GOTEJAMENTO SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO, CONTENDO PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1000	269881



48	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO ESTÉRIL COM SABÃO. CLOREXIDINA 2% É UM ANTI-SÉPTICO À BASE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, A ESCOVA É EMBEBIDA COM A SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% E É USADA PARA LAVAR AS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E DESCONTAMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E PROMOVENDO A ASSEPSIA.	UNIDADE	1200	280879
49	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M, ROLO.	UNIDADE	2500	437868
50	ESPATULA DE AYRES DE ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	PACOTE	400	453693
51	ESTETOSCOPIO, COMUM, CONSTITUÍDO DE UM CONJUNTO QUE INCLUI PECA DE AUSCULTAÇÃO DE ALTA SENSIBILIDADE QUE FICA EM CONTATO DIRETO COM O PEITO DO PACIENTE; TUBO CONDUTOR DE SOM E HASTES DE CONTATO COM OS OUVIDOS DO APLICADOR. O APARELHO DEVERA CAPTAR O SOM DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, DIRETAMENTE NO PEITO DO PACIENTE E CONDUZIR AOS OUVIDOS DO APLICADOR. A PECA DE AUSCULTAÇÃO QUE FICA EM CONTATO DIRETO COM O PEITO DO PACIENTE DEVERA SER DE FORMA CIRCULAR, COM NO MÍNIMO 4,0 CM DE DIÂMETRO, DOTADA DE DISPOSITIVO QUE PERMITA CESSAR A AUSCULTAÇÃO COM UM SIMPLES GIRO DA PECA. AS HASTES DO APARELHO QUE FICAM EM CONTATO COM OS OUVIDOS DO APLICADOR DEVERÃO SER DE ACOINOXIDAVEL COM AS EXTREMIDADES REVESTIDAS EM MATERIAL MACIO (SILICONE, BORRACHA OU MATERIAL PLÁSTICO).	UNIDADE	320	438928
52	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO MANDRIL (FIO GUIA) PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM COBRE, FLEXÍVEL, COM PONTA ARREDONDADA, COM SUA EXTREMIDADE DISTAL ANGULADA EMAPROXIMADAMENTE 30 A 40°, ASSUMINDO FORMATO DE 'J', PARA USO EM SONDAS DE DIÂMETRO INTERNO DE 7 A 11MM. REUTILIZÁVEL, RESISTENTE AOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E OU ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	60	455035
53	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 2-0, COM AGULHA 3,0CM CUTICULAR.	UNIDADE	240	487256



54	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 4-0, COM AGULHA 4,0 CM CUTICULAR.	UNIDADE	240	602619
55	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 5-0, COM AGULHA 4,0 CM CUTICULAR.	UNIDADE	240	487199
56	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	UNIDADE	300	350646
57	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 10 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	UNIDADE	2500	437865
58	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, GRANDE, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	6000	358132
59	FRALDA GERIÁTRICA M, PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 40 A 70KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PACOTE	8000	458131
60	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 40KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50CM A 80CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO TRÊS FIOS D ELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICAS E ATÓXICAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: "P"	PACOTE	8000	616137
61	FRALDA DESCARTAVEL, PESO USUÁRIO DE 10 ATÉ 15 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES.	UNIDADE	8000	278724



62	FRALDA DESCARTAVEL PESO USUÁRIO DE 5 A 10 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	8000	358100
63	FRALDA DESCARTAVEL ATÉ 5 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	6000	425353
64	TUBO DE LATEX TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 205, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 8,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (GARROTE)	UNIDADE	80	457107
65	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM ² , LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	ROLO	1200	925003
66	GEL ANTISSÉPTICO A BASE DE ALCOOL 70% ÁLCOOL ETÍlico, TEOR ALCOÓLICO: 70% V,V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. COM 500 ML.	UNIDADE	240	380018
67	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA C/1000 ML	UNIDADE	120	279626
68	GLICOSÍMETRO PORTÁTIL DIGITAL	UNIDADE	120	389557
69	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA EM 1 H PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO QUE OPEREM A 121° E 134°, PELO MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA.	CAIXA	50	380799
70	LÂMINA BISTURI N°11 EM AÇO INOX ESTERELIZADAS EM RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/100 UNIDADES.	CAIXA	100	445300
71	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 15 EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO.	CAIXA	100	273178



72	LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 20 EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	CAIXA	100	313629
73	LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 23 EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	CAIXA	100	313630



	LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 24 EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	CAIXA	100	299240
75	LÂMINA FOSCA - ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM - DIMENSÕES 26X76MM - SELADAS A VÁCUO. COM REGISTRO DA ANVISA C/ 50 UNID.	CAIXA	500	409360
76	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 200 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO DA PÁGINA DA INTERNET DO FABRICANTE	CAIXA	1000	338605
77	LÁTEX DE SILICONE TRANSPARENTE. N º 204. PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	100	283460
78	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM - MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 50M; - ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TERMOAJUSTADO; - IDENTIFICAÇÃO EM CÓDIGO DE BARRAS; - COR BRANCA; -APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR; -IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO; - EM ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464; - FORNECIDO EM ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 50M DE COMPRIMENTO.	ROLO	1200	481806
79	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS E APARAS SELECIIONADAS TIPO I, COR BRANCO, MACIO E HIGIENICO. COM PICOTE A CADA 150CM. ROLO COM 70 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PLASTICA FECHADA E TRANSPARENTE. ROLO	ROLO	1200	352012



80	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU	PAR	3500	269839
81	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	4000	269838
82	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	5000	269837



83	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	4000	269947
84	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1200	269892
85	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	2000	269893
86	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ESTÉRIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1600	269894
87	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ESTÉRIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	269891
88	MANTA TERMICA ALUMINIZADA: COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40M. DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU A ISENÇÃO DO MESMO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	100	407756



89	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT), 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO E CLIP NASAL EMBUTIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE SE REFERE À CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2000	486914
90	MÁSCARA DE VENTURY COM VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: SE CONFECCIONADO COM MATERIAIS SILICONADO, SER TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, POSSUIR CONECTOR DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24. TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	100	368204
91	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME) ,SEM VÁLVULA, CLIP NASAL	UNIDADE	3000	298538
92	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTI REFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.	UNIDADE	500	454574
93	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL - MÁSCARA FACIAL TOTAL INTERFACE DE SILICONE, TAMPÃO DE ACRÍLICO, COTOVELO COM ROTAÇÃO DE 360°, DOIS ORIFÍCIOS PARA VAZAMENTO INTENCIONAL, VÁLVULA ANTIASFIXIA,	UNIDADE	500	454142
94	MÁSCARA - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	UNIDADE	500	238918
95	PVPI TÓPICO 1.000 ML	UNIDADE	240	398706
96	MÁSCARA - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	UNIDADE	500	238919



97	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA SEM PERFURAÇÃO, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, TIPO LENTE CRISTAL TEMPERADO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO REBITAGEM/CALDEIRA/RAIO UV IV/SOLDAS/USINA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE CHARNEIRA.	UNIDADE	120	373528
98	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE	UNIDADE	200	257708
99	PAPAGAIO PARA USO HOSPITALAR, EM AÇO INOX, UTILIZADO PARA COLETA DE URINA MASCULINO PARA PACIENTES ACAMADOS E COM DIFÍCULDADE DE LOCOMOÇÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SUPERFÍCIES LISAS. CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UNIDADE	40	385777
100	PRO PÉS DESCARTÁVEIS EM NÃO TECIDO, SOLDADO NA COR BRANCA	PACOTE	300	436858
101	PVPI DEGERMANTE 10% ALMOTOLIA 1000ML	UNIDADE	240	398705
102	SACO ÓBITO/CADAVER GRANDE (aprox. 90 x 210cm, polietileno virgem de baixa densidade, zíper frontal, etiqueta de identificação). Este código também é associado a "SACO PARA ÓBITO IMPERMEÁVEL COM ZÍPER TAMANHO P, M, G E GG.	UNIDADE	120	447940
103	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2000	437170
104	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2000	437171
105	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5000	437169
106	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5000	437187



107	SERINGA DE 1 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLÔ, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLÔ DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLÔ COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	25000	405505
108	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLÔ, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLÔ DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLÔ COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	25000	406743
109	SERINGA DE 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLÔ, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLÔ DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLÔ COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	25000	405501
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM,2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) ESTERELIZADA A RAIO GAMA	UNIDADE	1200	279760



111	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	800	279765
112	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	800	279764
113	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	800	289968
114	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	800	279762
115	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	800	279763
116	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 14 SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. 2 VIAS	UNIDADE	250	435995
117	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	250	435999
118	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16 3 VIAS	UNIDADE	250	435558
119	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	250	435997



120	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	250	436078
121	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	250	436018
122	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	500	436004
123	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	250	436837
124	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 3 COMPOSTA DE MSILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL	UNIDADE	30	451293
125	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 3,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL	UNIDADE	50	451299
126	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 5,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL	UNIDADE	50	451304
127	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 6 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	451305
128	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N°6,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL	UNIDADE	50	451308
129	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 7 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	451303



130	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 7,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL	UNIDADE	50	451296
131	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 8 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	451310
132	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 8,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	451302
133	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 9 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	451301
134	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UNIDADE	200	277026
135	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	435906
136	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	435907
137	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	
138	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	311093
139	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	437442
140	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2400	435981



141	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	435977
142	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	437441
143	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	437438
144	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	435978
145	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1200	437440
146	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, Tamanho: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	438396
147	TALA FÁCIL DE PAPELÃO 90X20 CM, PARA RESGATE COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO G	UNIDADE	25	452194
148	TALA FÁCIL DE PAPELÃO 70X 20CM, PARA RESGATE COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO M	UNIDADE	25	452194
149	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANEROIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	UNIDADE	200	432469
150	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL, DE PULSO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, C/ FREQUENCÍMETRO	UNIDADE	30	432482
151	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADOS.	UNIDADE	500	435801



152	DIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. DIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTACAO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURACAO DE GLICOSE COM ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE E VOLUME MAXIMO DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 2MICROLITROS. EMBALAGEM SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 50 DIRAS E ACOMPANHADA DE CALIBRADOR COM CÓDIGO CORRESPONDENTE AO DA DIRA. A VENCEDORA DEVERA ENTREGAR EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO O APARELHO PARA GLICEMIA COMPATIVEL - ESTE ACESSORIO SERA EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO NO QUANTITATIVO DE 1 APARELHO PARA CADA 500 FITAS. Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	2000	381391
153	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	250	428621
154	VASELINA LIQUIDA, FRASCO C/ 1 LITRO	LITRO	240	431301



APÊNDICE II DO ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **Objeto**

1.1 Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico-hospitalar, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. **Descrição da necessidade**

2.1 Solicita-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, com o objetivo de atender às demandas do Hospital Senador Antônio Farias e das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

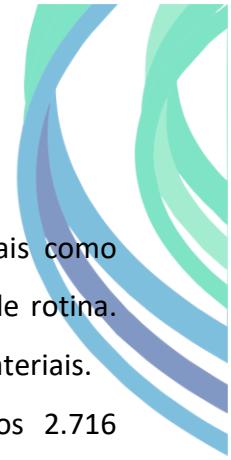
2.2 A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta uma demanda constante e diversificada pelo fornecimento de materiais médico-hospitalares, os quais são indispensáveis à realização dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Senador Antônio Farias.

2.3 Considerando que a saúde pública é prioridade da administração municipal, torna-se fundamental garantir o acesso contínuo da população a materiais essenciais para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos. A aquisição parcelada desses insumos mostra-se estratégica e necessária para atender de forma eficiente e ininterrupta às demandas do sistema de saúde, assegurando que os pacientes recebam tratamento adequado, oportuno, seguro e eficaz.

2.4 Considerando que o incremento no consumo desses insumos está diretamente relacionado à ampliação da oferta de serviços de saúde, à implantação de novos programas e ao aumento da demanda assistencial observado nos últimos anos, conforme demonstrado a seguir:

I – Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - Implantado em 2024, com o objetivo de intensificar o atendimento multiprofissional no domicílio a pacientes acamados, portadores de doenças crônicas e em período pós-operatório.





Essa modalidade de cuidado demanda maior utilização de materiais e insumos, tais como curativos, luvas, equipos e outros itens necessários à realização de procedimentos de rotina. Como consequência, observou-se aumento significativo no consumo mensal desses materiais.

De acordo com o comparativo de produção, no ano de 2024 foram realizados 2.716 procedimentos, enquanto em 2025 esse número aumentou para 4.272 procedimentos, evidenciando a ampliação da cobertura e da demanda pelos serviços prestados pelo SAD.

II – Programa E-multi (Equipes Multiprofissionais na APS) – Iniciado em 2023, o Programa E-multi ampliou a oferta de atendimentos e intervenções multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a qualificação do cuidado integral aos usuários. Essa ampliação resultou em maior demanda por insumos clínicos utilizados em visitas domiciliares, avaliações e procedimentos gerais, refletindo no aumento do consumo mensal desses materiais.

Conforme o comparativo de produção, no ano de 2023 foram realizados 3.758 procedimentos, em 2024 foram registrados 5.218 procedimentos, e em 2025 foram realizados 4.241 procedimentos até o mês de outubro, evidenciando variações na produção ao longo do período, relacionadas à organização das equipes, aos fluxos assistenciais e às estratégias adotadas para execução das ações multiprofissionais.

III – Política Municipal de Saúde do Homem – Fortalecida e ampliada a partir de 2023, a Política Municipal de Saúde do Homem promoveu a ampliação da oferta de consultas, exames, ações preventivas e procedimentos voltados à saúde masculina. Essa expansão resultou em aumento da demanda por materiais destinados à triagem, realização de testes rápidos, avaliações clínicas e execução de curativos. De acordo com o comparativo de produção, no ano de 2023 foram realizados 458 procedimentos, em 2024 foram registrados 445 procedimentos, e em 2025 foram realizados 560 procedimentos, evidenciando crescimento expressivo das ações no último ano do período avaliado.

Adicionalmente, destaca-se a implantação do turno estendido nas Unidades Básicas de Saúde a partir de julho de 2023, o aumento dos atendimentos emergenciais no Hospital Senador Antônio Farias, o crescimento do número de internações nas clínicas médica, cirúrgica, pediátrica e obstétrica, bem como a ampliação dos procedimentos cirúrgicos, considerando o período de 2021 a 2025.

Diante das ampliações estruturais, programáticas e assistenciais realizadas entre os anos de 2021 e 2025, o aumento no consumo de materiais médico-hospitalares encontra-se plenamente justificado. Ademais, o fornecimento desses materiais no âmbito do setor público é essencial





para garantir o acesso equitativo à saúde, especialmente às populações de baixa renda e em situação de vulnerabilidade.

Os materiais médico-hospitalares constituem componentes indispensáveis para o tratamento de diversas patologias, e sua oferta regular no sistema público assegura que todos os cidadãos tenham a oportunidade de receber os cuidados necessários, promovendo a equidade no acesso à saúde. Nesse contexto, o fornecimento contínuo e ininterrupto desses insumos representa um pilar fundamental da cobertura universal de saúde, garantindo assistência integral independentemente da condição socioeconômica dos usuários.

3. Área requisitante

3.1 CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

4. Requisitos da Contratação

4.1 Para a aquisição dos materiais médico-hospitalares, é indispensável que a empresa contratada esteja devidamente habilitada e atenda a todos os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Saúde. É fundamental que as especificações dos materiais médico-hospitalares cumpram as normas técnicas e os padrões de qualidade definidos pelas autoridades regulatórias competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no Brasil.

4.2 Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

a) A empresa deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Governo Federal, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:

a.1) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho;

a.2) Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do fornecimento;

a.3) Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

a.4) Que a Contratada observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



- a.5) As despesas pessoais, trabalhistas e previdenciárias dos motoristas são de responsabilidade da CONTRATADA;
- a.6) O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- a.7) O contratado deverá fornecer os itens produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado;
- a.8) Os itens deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo deles;
- a.9) É fundamental que a empresa tenha experiência comprovada na distribuição dos medicamentos e materiais médicos hospitalares e possua a capacidade técnica para fornecer os produtos conforme as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Pesquisa de Preços: A pesquisa de preços será feita utilizando o Banco de Preços, ferramenta oficial que reúne informações de compras públicas de materiais médico-hospitalares, com o objetivo obter valores de referência confiáveis e atualizados, baseados em transações reais do setor público.

5.2 Preços Referenciais: *Os preços apresentados no edital e nos anexos terão caráter referencial, servindo como base para estimativa do valor total da contratação, visando garantir que a licitação tenha um orçamento estimado viável e compatível com o mercado.*

5.3 Levantamento de Mercado: *O levantamento visa encontrar a melhor solução técnica e financeira, estimando o impacto orçamentário da contratação para avaliar sua viabilidade, com foco no equilíbrio entre custo e benefício, considerando a realidade de preços e as necessidades da administração.*

5.4 Soluções Propostas

5.4.1 Natureza do objeto: Os materiais médico-hospitalares são classificados como bens comuns, conforme Art. 20 da Lei 14.133/2021 e Decreto 10.818/2021, pois possuem padrões





de qualidade e desempenho objetivos, usuais no mercado. Isso permite o uso do pregão eletrônico, modalidade adequada para bens comuns.

5.4.2 – Formas possíveis de aquisição - As modalidades consideradas foram:

- I - Pregão eletrônico (tradicional ou por SRP)
- II - Dispensa de licitação
- III - Inexigibilidade de licitação
- IV - Adesão a atas existentes

5.4.3 Análise de exclusão:

- I. Dispensa:** não se aplica, pois não há hipótese legal conforme art. 75 da Lei 14.133/2021.
- II. Inexigibilidade:** descartada, pois há ampla concorrência no mercado (art. 74).
- III. Adesão:** A adesão mostra-se inviável, uma vez que não foi identificada Ata de Registro de Preços compatível com a necessidade da Administração.
- IV. Escolha final:** Pregão eletrônico por sistema de registro de preços (SRP), conforme Art. 3º, V, do Decreto 11.462/2023, já que o quantitativo demandado não pôde ser previamente definido.

5.4.3.1 Conclusão: o pregão eletrônico via SRP é o método mais adequado, garantindo competitividade, economicidade e flexibilidade na aquisição.

5.5 Análises de Contratações Similares

5.5.1 Foram consultados editais e contratações de outros órgãos para verificar metodologias e inovações aplicáveis.

5.5.2 Não houve variações significativas quanto à execução do objeto, confirmando que a aquisição dos materiais médico hospitalares é uma prática rotineira e padronizada na administração pública.

5.6 Avaliações de Adequações

5.6.1 Não há necessidade de adequações físicas, estruturais ou logísticas nos ambientes da administração para viabilizar a execução da contratação.

5.6.2 A infraestrutura atual é suficiente para receber e armazenar os materiais médico-hospitalares.

5.7 O Estudo Técnico Preliminar conclui que:

- I - O pregão eletrônico com sistema de registro de preços é o método mais adequado.





- II - O Banco de Preços Governamentais é a fonte primária para pesquisa de preços.
- III - Os materiais médico-hospitalares são bens comuns, com ampla concorrência no mercado.
- IV - Não há necessidade de adequações estruturais.
- V - O levantamento e análise foram realizados com foco em viabilidade técnica e orçamentária.

6. Descrição da Solução como um Todo

6.1 Conforme necessidade e considerando a relevância da demanda, a realização do processo de aquisição de materiais médico-hospitalar para registro de preços será na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, com fulcro nos termos do artigo 6º, inciso XLI e XLV, artigo 33, inciso I e art.34 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se conveniente para a Administração, por facilitar a operacionalização da contratação, permitindo o fornecimento dos produtos ao longo do prazo de vigência da ata, com preços previamente estabelecidos. Essa sistemática possibilita um planejamento mais eficiente das atividades, assegurando maior economicidade, eficácia e otimização dos recursos públicos. Além disso, viabiliza aquisições de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo os custos com armazenamento e minimizando riscos de obsolescência dos produtos.

6.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de bens de qualidade comuns, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024.

7. Estimativa das Quantidades

7.1 Com base nas análises das informações de consumo, a estimativa utilizada para o presente processo foi elaborada a partir dos dados históricos de consumo do mesmo período dos anos anteriores e na implantação da oferta de novos serviços de saúde, implantação de novos programas e ao aumento da demanda assistencial, obtidos por meio do sistema de controle de consumo da Secretaria de Saúde.



7.2 Para assegurar uma previsão mais realista e prevenir eventuais desabastecimentos, foi aplicado um ajuste de aproximadamente ±20% (vinte por cento) sobre o consumo médio anterior, contemplando possíveis picos de demanda ou variações sazonais.

7.1.1 O cálculo de memória de quantitativos foi embasado nos seguintes parâmetros:

- I - Atendimentos de baixa, média e alta complexidade, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde municipais;
- II - Ordens judiciais que determinam o fornecimento de materiais médico-hospitalares específicos pelo Município, as quais impactam diretamente no consumo anual.
- III – Implantação e ampliação de novos programas e políticas de saúde.

7.3 Tal metodologia visa garantir que a estimativa de consumo reflita a real necessidade da administração pública, equilibrando economicidade, segurança do abastecimento e continuidade dos serviços de saúde.

Relação de Medicamentos Médico-Hospitalares:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	CÓDIGO CATMAT
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000	363485
2	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA. APLICAÇÃO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UNIDADE	5000	436313
3	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PCT COM 100 UNIDADES.	PACOTE	200	348807
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML, LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO	UNIDADE	500	367898
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, C/1000 ML	LITROS	240	277319
6	AGULHA HIPODÉRMICA (25 X 0,70) MM, 22G ÚNICO, DESCARTÁVEL, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, CANHÃO PLÁSTICO QUE PERMITE ACOPLAGEM DE BICO SLIP E LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL.	CAIXA	400	132509

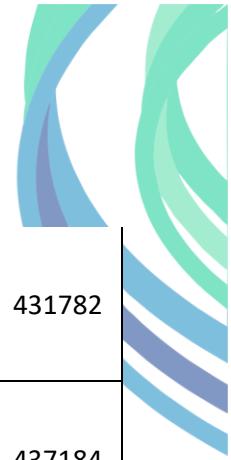


7	AGULHA HIPODÉRMICA (20 X 0,55) MM, 24G 3/4", DESCARTÁVEL, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, CANHÃO PLÁSTICO QUE PERMITE ACOPLAMENTO DE BICO SLIP E LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL.	CAIXA	200	132508
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 7 C/100 UNID	CAIXA	200	279630
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8. AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	279631
10	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 X 1,20, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	279635
11	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500GR.	UNIDADE	1000	279726
12	ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 250 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; 320 ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	UNIDADE	200	279887
13	ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 500 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	UNIDADE	200	279889



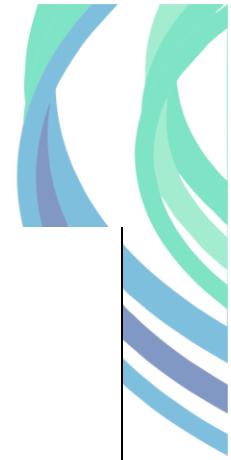
14	ALMOTOLIA PLÁSTICALMOTOLIA ESCURA, EM POLIETILENO, BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	UNIDADE	200	279893
15	URINOL APARADEIRA COMADRE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2.500 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO: TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ALÇA.	UNIDADE	40	385775
16	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	PACOTE	2400	361770
17	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	PACOTE	2400	361766
18	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 30 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, PCT C/12 UNID.	PACOTE	2400	361768
19	AVENTAL DESCARTÁVEL, FALSO TECIDO, USO ÚNICO, HIDROREPELENTE, MANGA LONGA, FECHAMENTO POSTERIOR PESCOÇO E CINTURA (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PACOTE	1200	220525
20	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 50X45, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIODAPICO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	300	270011
21	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UNIDADE	80	450961
22	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, EMBALAGEM COM 250G	UNIDADE	70	434505
23	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIODAPICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1000	437181





24	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1000	431782
25	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	3000	437184
26	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	4000	437185
27	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GRAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	4000	437186
28	CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA. APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA EM PACIENTE ADULTO. MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO E SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,4 M EM PV C FLEXÍVEL, PRONGAS EM SILICONE FLEXÍVEL QUE SE ADAPTE ÀS NARINAS DE FORMA CONFORTÁVEL, HASTE DE SUSTENTAÇÃO SOBRE AS ORELHAS (COMO ÓCULOS). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1500	395230
29	FIO DE CATGUT CROMADO 0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA,	CAIXA	150	281103
30	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 1000ML.	LITROS	240	269876





31	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO G ADULTO.	UNIDADE	50	455921
32	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL PARA RESGATE, TAMANHO P ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	UNIDADE	50	457538
33	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO P ADULTO.	UNIDADE	50	455923



34	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERmite A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO P ADULTO.	UNIDADE	50	477538
35	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL PARA RESGATE, TAMANHO PP ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	50	474765
36	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERmite A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO: M INFANTIL COR DO VELCRO AZUL	UNIDADE	50	477538
37	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL PARA RESGATE, TAMANHO PP ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PP INFANTIL	UNIDADE	50	477538
38	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	800	363485



39	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO-CONECTOR PARA SONDA URETRAL VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA.	UNIDADE	1000	296144
40	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO-COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE 2000 ML). TRANSPARENTE NA FRENTES E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1.20M COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UNIDADE	2000	419373
41	COMPRESSA GAZE HIDROFILA EM ROLO TIPO QUEIJO 7,5 X 7,5 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS, CM ² , LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UNIDADE	30000	272020
42	DEINCRUSTANTE; COMPOSIÇÃO: ORTOFOSFATO TRISSÓDICO, NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 MOE (TENSIVO NÃO IÔNICO) E EDTA TETRASSÓDICO (SEQUESTRANTE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DETERGENTE PARA USO PROFISSIONAL DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COMO INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS E VIDRARIAS IMPREGNADOS COM MATÉRIA ORGÂNICA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 KG. DEVE CONSTAR REGISTRO E CERTIFICADO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 80% NA DATA DA ENTREGA DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. SIMILAR AO MODELO DEINCRUSTANTE ORTOFOSFATO TRISSÓDIO RIO 93 COM 1 KG.	UNIDADE	50	381409
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, LIPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOIDRASE, NONIL FENOL ETOXILADO (2,5% P/P) ESTABILIZANTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, ALCALINIZANTES, CORANTE, CONSERVANTES E VEÍCULO FAIXA DE PH DO PRODUTO PURO 6,0-8,0. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.	LITROS	240	328078

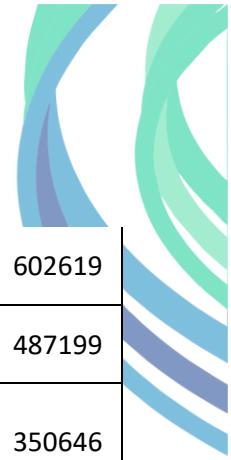


44	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.	CAIXA	200	238956
45	EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PROJETADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM O PROJETOR, TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR, ESTERILIZADOS A ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	6000	610640
46	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MICROGOTAS - DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/60 GOTAS E FILTRO DE COMPENSAÇÃO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM PINÇA ROLETE, FLASH-BALL, INJETOR LATERAL E CONEXÃO LUER-LOCK COM FILTRO. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	4000	610250
47	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL-EQUIPOS PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO (GRAVITACIONAL) EQUIPO PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO, CONTENDO PROTETOR, COM CONEXÃO UNIVERSAL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; TUBO FLEXÍVEL NA COR AZUL EM PVC COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA CONTROLE MANUAL DE GOTEJAMENTO SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO, CONTENDO PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1000	269881



48	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO ESTÉRIL COM SABÃO. CLOREXIDINA 2% É UM ANTI-SÉPTICO À BASE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, A ESCOVA É EMBEBIDA COM A SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% E É USADA PARA LAVAR AS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E DESCONTAMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E PROMOVENDO A ASSEPSIA.	UNIDADE	1200	280879
49	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M, ROLO.	UNIDADE	2500	437868
50	ESPATULA DE AYRES DE ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	PACOTE	400	453693
51	ESTETOSCOPIO, COMUM, CONSTITUÍDO DE UM CONJUNTO QUE INCLUI PECA DE AUSCULTAÇÃO DE ALTA SENSIBILIDADE QUE FICA EM CONTATO DIRETO COM O PEITO DO PACIENTE; TUBO CONDUTOR DE SOM E HASTES DE CONTATO COM OS OUVIDOS DO APLICADOR. O APARELHO DEVERA CAPTAR O SOM DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, DIRETAMENTE NO PEITO DO PACIENTE E CONDUZIR AOS OUVIDOS DO APLICADOR. A PECA DE AUSCULTAÇÃO QUE FICA EM CONTATO DIRETO COM O PEITO DO PACIENTE DEVERA SER DE FORMA CIRCULAR, COM NO MÍNIMO 4,0 CM DE DIÂMETRO, DOTADA DE DISPOSITIVO QUE PERMITA CESSAR A AUSCULTAÇÃO COM UM SIMPLES GIRO DA PECA. AS HASTES DO APARELHO QUE FICAM EM CONTATO COM OS OUVIDOS DO APLICADOR DEVERÃO SER DE ACOINOXIDAVEL COM AS EXTREMIDADES REVESTIDAS EM MATERIAL MACIO (SILICONE, BORRACHA OU MATERIAL PLÁSTICO).	UNIDADE	320	438928
52	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO MANDRIL (FIO GUIA) PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM COBRE, FLEXÍVEL, COM PONTA ARREDONDADA, COM SUA EXTREMIDADE DISTAL ANGULADA EMAPROXIMADAMENTE 30 A 40°, ASSUMINDO FORMATO DE 'J', PARA USO EM SONDAS DE DIÂMETRO INTERNO DE 7 A 11MM. REUTILIZÁVEL, RESISTENTE AOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E OU ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	60	455035
53	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 2-0, COM AGULHA 3,0CM CUTICULAR.	UNIDADE	240	487256



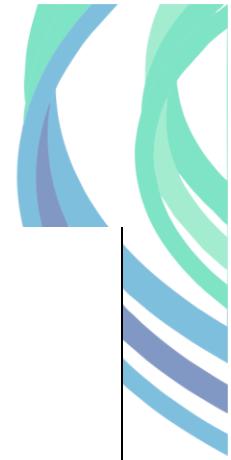


54	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 4-0, COM AGULHA 4,0 CM CUTICULAR.	UNIDADE	240	602619
55	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 5-0, COM AGULHA 4,0 CM CUTICULAR.	UNIDADE	240	487199
56	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	UNIDADE	300	350646
57	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 10 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	UNIDADE	2500	437865
58	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, GRANDE, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	6000	358132
59	FRALDA GERIÁTRICA M, PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 40 A 70KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PACOTE	8000	458131
60	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 40KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50CM A 80CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO TRÊS FIOS D ELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICAS E ATÓXICAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: "P"	PACOTE	8000	616137
61	FRALDA DESCARTAVEL, PESO USUÁRIO DE 10 ATÉ 15 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES.	UNIDADE	8000	278724



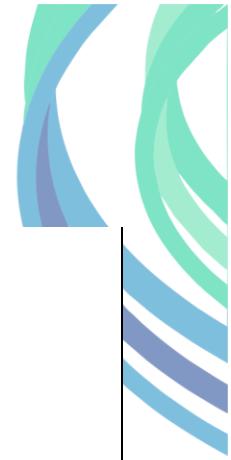
62	FRALDA DESCARTAVEL PESO USUÁRIO DE 5 A 10 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	8000	358100
63	FRALDA DESCARTAVEL ATÉ 5 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	6000	425353
64	TUBO DE LATEX TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 205, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 8,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (GARROTE)	UNIDADE	80	457107
65	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM ² , LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	ROLO	1200	925003
66	GEL ANTISSÉPTICO A BASE DE ALCOOL 70% ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% V,V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. COM 500 ML.	UNIDADE	240	380018
67	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA C/1000 ML	UNIDADE	120	279626
68	GLICOSÍMETRO PORTÁTIL DIGITAL	UNIDADE	120	389557
69	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA EM 1 H PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO QUE OPEREM A 121° E 134°, PELO MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA.	CAIXA	50	380799
70	LÂMINA BISTURI N°11 EM AÇO INOX ESTERELIZADAS EM RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTE DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/100 UNIDADES.	CAIXA	100	445300
71	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 15 EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO.	CAIXA	100	273178





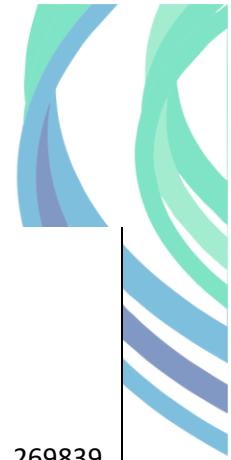
72	LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 20 EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	CAIXA	100	313629
73	LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 23 EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	CAIXA	100	313630





74	LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 24 EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	CAIXA	100	299240
75	LÂMINA FOSCA - ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM – DIMENSÕES 26X76MM – SELADAS A VÁCUO. COM REGISTRO DA ANVISA C/ 50 UNID.	CAIXA	500	409360
76	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 200 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO DA PÁGINA DA INTERNET DO FABRICANTE	CAIXA	1000	338605
77	LÁTEX DE SILICONE TRANSPARENTE. N º 204. PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	100	283460
78	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM - MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 50M; - ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TERMOAJUSTADO; - IDENTIFICAÇÃO EM CÓDIGO DE BARRAS; - COR BRANCA; -APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR; -IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO; - EM ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464; - FORNECIDO EM ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 50M DE COMPRIMENTO.	ROLO	1200	481806
79	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL, PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS E APARAS SELECCIONADAS TIPO I, COR BRANCO, MACIO E HIGIENICO. COM PICOTE A CADA 150CM. ROLO COM 70 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PLASTICA FECHADA E TRANSPARENTE. ROLO	ROLO	1200	352012





80	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU	PAR	3500	269839
81	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	4000	269838
82	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	5000	269837



83	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	4000	269947
84	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1200	269892
85	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	2000	269893
86	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ESTÉRIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1600	269894
87	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ESTÉRIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	269891
88	MANTA TERMICA ALUMINIZADA: COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40M. DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU A ISENÇÃO DO MESMO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	100	407756



89	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT), 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO E CLIP NASAL EMBUTIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE SE REFERE À CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2000	486914
90	MÁSCARA DE VENTURY COM VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: SE CONFECCIONADO COM MATERIAIS SILICONADO, SER TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, POSSUIR CONECTOR DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24. TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	100	368204
91	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME) ,SEM VÁLVULA, CLIP NASAL	UNIDADE	3000	298538
92	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTI REFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.	UNIDADE	500	454574
93	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL - MÁSCARA FACIAL TOTAL INTERFACE DE SILICONE, TAMPÃO DE ACRÍLICO, COTOVELO COM ROTAÇÃO DE 360°, DOIS ORIFÍCIOS PARA VAZAMENTO INTENCIONAL, VÁLVULA ANTIAFIXIA,	UNIDADE	500	454142
94	MÁSCARA - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	UNIDADE	500	238918
95	PVPI TÓPICO 1.000 ML	UNIDADE	240	398706
96	MÁSCARA - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	UNIDADE	500	238919



97	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA SEM PERFURAÇÃO, TIPO AJUSTE HASTE FRIA, TIPO LENTE CRISTAL TEMPERADO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO REBITAGEM/CALDEIRA/RAIO UV IV/SOLDAS/USINA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE CHARNEIRA.	UNIDADE	120	373528
98	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG,L, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE	UNIDADE	200	257708
99	PAPAGAIO PARA USO HOSPITALAR, EM AÇO INOX, UTILIZADO PARA COLETA DE URINA MASCULINO PARA PACIENTES ACAMADOS E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SUPERFÍCIES LISAS. CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UNIDADE	40	385777
100	PRO PÉS DESCARTÁVEIS EM NÃO TECIDO, SOLDADO NA COR BRANCA	PACOTE	300	436858
101	PVPI DEGERMANTE 10% ALMOTOLIA 1000ML	UNIDADE	240	398705
102	SACO ÓBITO/CADAVER GRANDE (aprox. 90 x 210cm, polietileno virgem de baixa densidade, zíper frontal, etiqueta de identificação). Este código também é associado a "SACO PARA ÓBITO IMPERMEÁVEL COM ZÍPER TAMANHO P, M, G E GG.	UNIDADE	120	447940
103	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2000	437170
104	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2000	437171
105	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5000	437169
106	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5000	437187



107	SERINGA DE 1 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLÔ, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLÔ DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLÔ COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	25000	405505
108	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLÔ, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLÔ DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLÔ COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	25000	406743
109	SERINGA DE 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLÔ, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLÔ DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLÔ COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	25000	405501
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILICA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM,2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) ESTERELIZADA A RAIO GAMA	UNIDADE	1200	279760



111	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	800	279765
112	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	800	279764
113	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	800	289968
114	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	800	279762
115	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	800	279763
116	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 14 SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.2 VIAS	UNIDADE	250	435995
117	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	250	435999
118	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16 3 VIAS	UNIDADE	250	435558
119	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	250	435997



120	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	250	436078
121	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	250	436018
122	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	500	436004
123	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	250	436837
124	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO Nº 3 COMPOSTA DE MSILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL	UNIDADE	30	451293
125	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO Nº 3,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL	UNIDADE	50	451299
126	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO Nº 5,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL	UNIDADE	50	451304
127	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO Nº 6 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	451305
128	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO Nº 6,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL	UNIDADE	50	451308
129	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO Nº 7 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	451303



130	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 7,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL	UNIDADE	50	451296
131	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 8 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	451310
132	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 8,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	451302
133	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 9 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	451301
134	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UNIDADE	200	277026
135	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	435906
136	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	435907
137	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	
138	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	311093
139	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	437442
140	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2400	435981



141	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	435977
142	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	437441
143	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	437438
144	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	435978
145	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1200	437440
146	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	438396
147	TALA FÁCIL DE PAPELÃO 90X20 CM, PARA RESGATE COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO G	UNIDADE	25	452194
148	TALA FÁCIL DE PAPELÃO 70X 20CM, PARA RESGATE COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO M	UNIDADE	25	452194
149	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANEROIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	UNIDADE	200	432469
150	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL, DE PULSO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, C/ FREQUENCÍMETRO	UNIDADE	30	432482
151	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADOS.	UNIDADE	500	435801



152	TIRO REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. TIRO COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTACAO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURACAO DE GLICOSE COM ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE E VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 2MICROLITROS. EMBALAGEM SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 50 TIRAS E ACOMPANHADA DE CALIBRADOR COM CÓDIGO CORRESPONDENTE AO DA TIRO. A VENCEDORA DEVERA ENTREGAR EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO O APARELHO PARA GLICEMIA COMPATIVEL - ESTE ACESSORIO SERA EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO NO QUANTITATIVO DE 1 APARELHO PARA CADA 500 FITAS. Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	2000	381391
153	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÉNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	250	428621
154	VASELINA LIQUIDA, FRASCO C/ 1 LITRO	LITRO	240	431301

8. Estimativa da Contratação

8.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.089.356,15 (um milhão oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**.

ITEM	DESCRITIVO	UNDD	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS	UND	1000	7,42	7.420,00
2	COLETOR UNIVERSAL COM PÁ	UND	5000	0,40	2.000,00
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID.	PCT	200	5,48	1.096,00
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML	UND	500	5,32	2.660,00
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	L	240	6,41	1.538,40
6	AGULHA 0,7X25	CX	400	6,96	2.784,00
7	AGULHA DESC 20 X 5,5 C/100 UNID	CX	200	6,73	1.346,00
8	AGULHA DESC 25 X 7 C/100 UNID	CX	200	7,34	1.468,00
9	AGULHA DESC 25 X 8 C/100 UNID	CX	200	9,77	1.954,00
10	AGULHA DESC 40X 12 C/100 UNID	CX	100	11,69	1.169,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	1000	16,68	16.680,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 250 ML	UND	200	6,88	1.376,00
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 500 ML	UND	200	7,32	1.464,00
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	UND	200	4,14	828,00
15	APARADEIRA	UND	40	92,37	3.694,80



16	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/12 13F	PCT	2400	7,54	18.096,00
17	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M C/12 13F	PCT	2400	11,77	28.248,00
18	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/12 13F	PCT	2400	11,08	26.592,00
19	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UND	1200	1,20	1.440,00
20	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/50 NÃO ESTÉRIL	UND	300	76,69	23.007,00
21	CANULA DE GUEDEL 0,1,2,3,4,5 KIT	UND	80	51,22	4.097,60
22	CARVÃO ATIVADO 250G	UND	70	28,29	1.980,30
23	CATETER INTRAVENOSO 14G	UND	1000	0,74	740,00
24	CATETER INTRAVENOSO 16G	UND	1000	0,55	550,00
25	CATETER INTRAVENOSO 20G	UND	3000	1,00	3.000,00
26	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	4000	1,08	4.320,00
27	CATETER INTRAVENOSO 24G	UND	4000	1,13	4.520,00
28	CATETER NASAL ADULTO TIPO ÓCULOS	PCT	1500	1,45	2.175,00
29	CATGUT DIVERSOS COM AGULHAS	CX	150	90,23	13.534,50
30	CLOREXEDINA 2% COM TENSOATIVO SOL. 1000 ML	L	240	17,93	4.303,20
31	COLAR CERVICAL G ADULTO	UND	50	12,86	643,00
32	COLAR CERVICAL G INFANTIL	UND	50	13,07	653,50
33	COLAR CERVICAL M INFANTIL	UND	50	13,07	653,50
34	COLAR CERVICAL P ADULTO	UND	50	12,78	639,00
35	COLAR CERVICAL P INFANTIL	UND	50	12,56	628,00
36	COLAR CERVICAL PP ADULTO	UND	50	14,58	729,00
37	COLAR CERVICAL PP INFANTIL	UND	50	12,51	625,50
38	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	800	6,26	5.008,00
39	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA ABERTO	UND	1000	0,74	740,00
40	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	2000	3,72	7.440,00
41	COMPRESSAS GAZE EST 7,5X7,5 13 FIOS 10 UNID	UND	30000	0,51	15.300,00
42	ESTETOSCÓPIO	UND	320	25,75	8.240,00
43	DESINCROSTANTE RIO 93 1KG	UND	50	104,40	5.220,00
44	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO Nº 14	UND	60	30,30	1.818,00
45	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1LITRO	L	240	26,35	6.324,00
46	FIO SUTURA NYLON 2 – 0 C/ AGULHA 3C 3/8 25 CM	UND	240	31,97	7.672,80
47	ELETRODOS PARA ELETRO COM 50 UNID	CX	200	18,24	3.648,00
48	FIO SUTURA NYLON 4 – 0 C/ AGULHA	UND	240	28,74	6.897,60



49	EQUIPO MACROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UND	6000	1,30	7.800,00
50	FIO SUTURA NYLON 5 – 0 C/ AGULHA	UND	240	29,68	7.123,20
51	FITA ADESIVA HOSP. 16X50 CM	RL	300	4,38	1.314,00
52	FITA CIRÚRGICA MICRO POROSA 5X4,5 CM	UND	2500	4,95	12.375,00
53	EQUIPO MICROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UND	4000	1,13	4.520,00
54	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G PCT C/8	PCT	6000	9,91	59.460,00
55	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO	UND	1000	0,98	980,00
56	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M PCT C/8	PCT	8000	10,52	84.160,00
57	ESCOVA DEGERMANTE 2% PARA ASSEPSIA MÃO E BRAÇO	UND	1200	3,31	3.972,00
58	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P PCT C/8	PCT	8000	10,52	84.160,00
59	ESPARADRAPO 10X 4,5 CM	RL	2500	10,10	25.250,00
60	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM G	UND	8000	0,68	5.440,00
61	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNID	PCT	400	8,79	3.516,00
62	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM M	UND	8000	0,49	3.920,00
63	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM P	UND	6000	0,48	2.880,00
64	GARROTE	UND	80	22,23	1.778,40
65	GAZE ROLO 91 X 91 13 FIOS	RL	1200	22,47	26.964,00
66	GEL CONDUTOR	UND	240	6,40	1.536,00
ico	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000 ML	UND	120	6,74	808,80
68	GLICOSIMETRO	UND	120	40,42	4.850,40
69	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	CX	50	43,04	2.152,00
70	LAMINA BISTURI Nº 11	CX	100	24,77	2.477,00
71	LAMINA BISTURI Nº 15	CX	100	33,59	3.359,00
72	LAMINA BISTURI Nº 20	CX	100	25,13	2.513,00
73	LAMINA BISTURI Nº 23	CX	100	26,42	2.642,00
74	LAMINA DE BISTURI Nº 24	CX	100	35,70	3.570,00
75	LÂMINA FOSCA C/ 50 UNID	CX	500	10,75	5.375,00
76	LANCETAS C/200 UNID	CX	1000	28,82	28.820,00
em	LATEX 204 15M SILICONE	PCT	100	94,33	9.433,00
78	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50	RL	1200	6,50	7.800,00
79	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50 CM	RL	1200	7,98	9.576,00
80	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL	PAR	3500	1,43	5.005,00



81	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL	PAR	4000	1,36	5.440,00
82	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL	PAR	5000	1,42	7.100,00
83	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL	PAR	4000	1,36	5.440,00
84	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G	CX	1200	23,33	27.996,00
85	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M	CX	2000	24,08	48.160,00
86	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P	CX	1600	23,53	37.648,00
87	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: PP	CX	1000	22,83	22.830,00
88	MANTA TÉRMICA	UND	100	16,77	1.677,00
89	MÁSCARA C/ÉLASTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/100	CX	2000	9,29	18.580,00
90	MASCARA DE VENTURI	UND	100	10,04	1.004,00
91	MASCARA HOSPITALAR TIPO CONCHA N 95	UND	3000	1,82	5.460,00
92	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO	UND	500	10,55	5.275,00
93	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL	UND	500	16,31	8.155,00
94	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	500	10,11	5.055,00
95	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	500	10,22	5.110,00
96	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	120	5,34	640,80
97	OXIMETRO	UND	200	125,00	25.000,00
98	PAPAGAIO	UND	40	17,98	719,20
99	PVPI TÓPICO 1000 ML	UND	240	44,36	10.646,40
100	SCALP Nº 21	UND	2000	0,21	420,00
101	SACO PARA ÓBITO	UND	120	13,96	1.675,20
102	SCALP Nº 23	UND	2000	0,19	380,00
103	SCALP Nº 25	UND	5000	0,23	1.150,00
104	SCALP Nº 27	UND	5000	0,23	1.150,00
105	SERINGA DESC 1ML C/ AG 13X4,5 INS.	UND	25000	0,16	4.000,00
106	SERINGA DESC 20 ML C/AG 25/7	UND	25000	0,40	10.000,00
107	SERINGA DESC 3 ML C/AG 25/7	UND	25000	0,19	4.750,00
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 6	UND	1200	0,93	1.116,00
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	800	1,11	888,00
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	800	1,07	856,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	800	1,09	872,00
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	800	1,26	1.008,00
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	800	0,90	720,00
114	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 14 2 VIAS	UND	250	2,62	655,00



115	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16 2 VIAS	UND	250	5,83	1.457,50
116	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16 3 VIAS	UND	250	5,27	1.317,50
117	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 18 2 VIAS	UND	250	2,43	607,50
118	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 20 2 VIAS	UND	250	4,06	1.015,00
119	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 20 3 VIAS	UND	250	3,85	962,50
120	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 22 3 VIAS	UND	500	4,79	2.395,00
121	SONDA DE FOLEY 3VIAS Nº 18 2 VIAS	UND	250	4,06	1.015,00
122	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/ BALÃO	UND	30	4,87	146,10
123	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/ BALÃO	UND	50	5,12	256,00
124	PRO PÉ	PCT	300	16,37	4.911,00
125	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO	UND	50	7,29	364,50
126	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/ BALÃO	UND	50	4,38	219,00
127	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	UND	240	74,26	17.822,40
128	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BALÃO	UND	50	6,01	300,50
129	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/ BALÃO	UND	50	7,41	370,50
130	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BALÃO	UND	50	5,24	262,00
131	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALÃO	UND	50	5,06	253,00
132	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/ BALÃO	UND	50	7,77	388,50
133	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/ BALÃO	UND	50	5,08	254,00
134	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 24	UND	200	5,01	1.002,00
135	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 10	UND	600	0,52	312,00
136	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 12	UND	600	0,91	546,00
137	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 20	UND	600	0,78	468,00
138	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 8	UND	600	0,82	492,00
139	SONDA URETRAL Nº 10	UND	600	0,92	552,00
140	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2400	0,91	2.184,00
141	SONDA URETRAL Nº 14	UND	600	0,78	468,00
142	SONDA URETRAL Nº 16	UND	600	0,90	540,00
143	SONDA URETRAL Nº 18	UND	600	0,85	510,00
144	SONDA URETRAL Nº 6	UND	500	0,51	255,00
145	SONDA URETRAL Nº 8	UND	1200	0,51	612,00
146	SONDAS NASOENTERAIS 10	UND	100	1,20	120,00
147	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO G	UND	25	11,97	299,25
148	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO M	UND	25	11,70	292,50
149	TENSIOMETRO ADULTO	UND	200	82,50	16.500,00
150	TENSIOMETRO DIGITAL	UND	30	85,89	2.576,70
151	TERMÔMETRO	UND	500	9,54	4.770,00
152	TIRAS P/TESTES GLICÊMICO – C/ 50 UNID.	CX	2000	27,14	54.280,00
153	TOUCA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	CX	250	7,19	1.797,50
154	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	240	51,64	12.393,60

TOTAL 1.089.356,15



8.2 O mapa de preços contendo os preços unitários estimados pela administração será anexo aos autos do processo.

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

9.2 O parcelamento do fornecimento, conforme proposto neste Estudo Técnico Preliminar, justifica-se por permitir um planejamento financeiro mais eficiente por parte da Administração Pública. A aquisição de forma parcelada possibilita a distribuição dos gastos ao longo do tempo, reduzindo impactos imediatos no orçamento e assegurando a disponibilidade de recursos para outras demandas essenciais. Além disso, essa abordagem contribui para o uso mais racional e eficaz dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

9.3 O parcelamento também confere maior flexibilidade à Administração, ao viabilizar uma contratação mais adaptável às variações de demanda, sem prejuízo à competitividade entre os fornecedores.

10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1 Não há contratações correlatas

11 Declaração de Viabilidade

10.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos viável esta contratação.

11.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa especializada para aquisição de material médico hospitalar, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cortês/PE.

11.3 Os fornecimentos a serem adquiridos, podem ser licitados por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica e o será julgamento por Menor Preço por Item. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários e exclusivo para Micro empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

12.

Alinhamento entre a contratação e o Planejamento



12.1 A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual (PPA) do município de Cortês/PE.

13. Providencias a Serem Adotadas

13.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do Hospital Senador Antônio Farias, nem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) ou fornecimento de serviço adicional para que a aquisição surta seus efeitos.

13.2 Deverá ser considerado o volume de atribuições e compromissos concomitantes dos servidores designado como fiscal e gestor do contrato, de modo a evitar sobrecarga de responsabilidades e assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1.094/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

13.3 Tais providências, constante no subitem 13.2 têm como objetivo garantir a efetividade da fiscalização, promover a transparência, prevenir falhas na execução e resguardar a regularidade e eficiência da contratação pública.

14. Responsáveis

Carlos Henrique Gomes da Silva – Chefe da Divisão da Central de Abastecimento Farmacêutico.

Cortês/PE; 22 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde de Cortês - PE
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Carlos Henrique Gomes da Silva

Aprovação:

Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE
Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio
Gestora



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº ____/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE, Rua Coronel José Belarmino, Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ nº 10.373.148/0001-25, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora gestora **Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio**, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026**, publicada no diário oficial dos municípios no dia 06/01/2026, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objetivo a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **Processo Administrativo nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026**, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor:	
CNPJ:	



Endereço:	
Representante:	
E-mail:	
Contato:	

LOTE	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÈS/PE.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.01 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.02 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.03 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, **por órgão ou entidade**, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021

Vedações a acréscimos de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

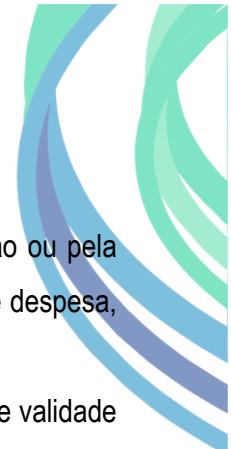
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.01 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão de plano plurianual, que quando ultrapassar 1 (um) exercício.

5.1.02 Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.





5.2 A contratação com fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.01 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço poderão ser alterados, observados o art 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.01 Serão registrados na ata os preços e quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.02 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto, observando o item 5.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.01 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.02 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.01 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.02 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.03 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.03.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.03.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores desclassificados.
- 7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



- 7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VECENDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preço, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de servos, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajusta, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte dos itens de grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração e sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Cortês/PE, ____ de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE
Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio
Gestora

Registrada



ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2026

CONTRATO Nº _____ /2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2026 - FMS.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÉS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.373.148/0001-25, neste ato representada pela Sra. Secretária **FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 6.904.601 – SDS/PE, e inscrita no CPF 052.203.474-89, residente e domiciliada na Rua Coronel José Belarmino, 12, centro, Cortês-PE, doravante denominada de **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: A _____, Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, CEP _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
Total:						

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2 O Edital de Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da emissão da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2 A prorrogação se dará através da celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 PREÇO

5.1.1 O valor da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

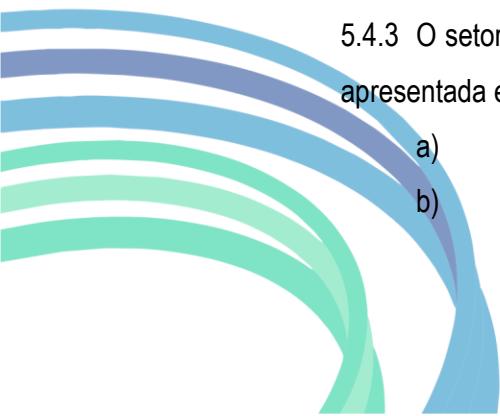
5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;





- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela emissão das certidões de regularidade fiscal.

5.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **22/12/2025**.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado através da celebração de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações do **Contratante**:

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 8.1.1 manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas



e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 Reparar, recolher ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios ou defeitos dos produtos entregues;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no ato de entrega dos produtos.

8.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



- 8.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme art. 116, da Lei nº 14.133/21;
- 8.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.17 Entregar os produtos no endereço determinado na Ordem de Fornecimento emitida pela administração;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, art. 156, §2º, da Lei nº 141.133/21;
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21;
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.
 - iv) **Multa**:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, art. 156, §9º, da Lei 14.133/21.
- 10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21.

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, art. 157, da Lei nº 14.133/21.





10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, art. 156, §8º, Lei nº 14.133/21.

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados, art. 156, §1º, Lei nº 14.133/21:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida.

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)





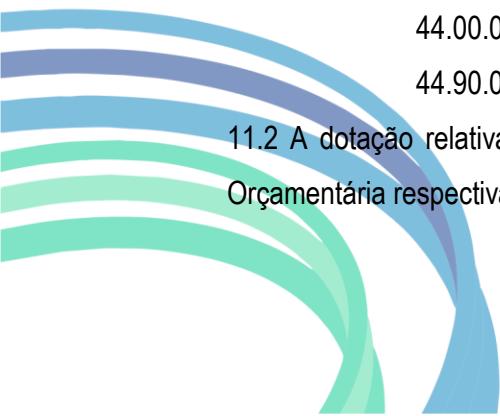
- 10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.11 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 10.12 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.12.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.12.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 10.12.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.13 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.13.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.13.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.13.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Poder:** Prefeitura Municipal de Cortês
- Órgão:** 4001 – Fundo Municipal de Saúde
- Atividade:** 10.302.1002.2148 – Aquisição de Material Hospitalar
10.302.1002.1091 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos para Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Elemento:** 30.00.00 – Despesas Correntes
33.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00 – Aplicações Diretas
40.00.00 – Despesas Correntes
44.00.00 – Investimentos
44.90.00 – Aplicações Diretas

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 É eleito o Foro da comarca de Cortês para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cortês/PE, _____ de _____ de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE
Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio
Contratante

Contratada





Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - FMS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CF**

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no **Processo Administrativo nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 – FMS



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL

A Empresa _____, CNPJ sob o nº _____, declara, para os devidos fins de participação no **Processo Administrativo nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026**, que **TOMOU CONHECIMENTO** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto dessa licitação, conforme artigo 67, Inciso VI, da lei 14.133 de 2021.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e CPF do Representante Legal)





ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026**, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 63, inciso I, da Lei 14.133/2021, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e CPF do Representante Legal)



ANEXO VII – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 – FMS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada em _____, por meio de seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____,
DECLARA, para os devidos fins legais para que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, art 63, da Lei nº 14.133/21.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e CPF do Representante Legal)



ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - FMS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVAS DE CARGOS

A Empresa _____, CNPJ sob o nº _____, declara, para os devidos fins de participação no **Processo Administrativo nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV, da lei 14.133 de 2021 e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e CPF do Representante Legal)



ANEXO IX – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - FMS
RESUMO DA COTAÇÃO





Relatório Resumido de Cotação: AQUISIÇÃO DE MMH

Pesquisa realizada entre 29/08/2025 11:01:52 e 22/12/2025 16:43:07

Relatório gerado no dia 22/12/2025 16:57:54 (IP: 2804:14d:5495:42fa:600a:9918:b957:6f31)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraí-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea ou suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS	3	1.000 Unidades	R\$ 7,42 (un)	-	R\$ 7,42	0,7%	R\$ 7.420,00
2) COLETOR UNIVERSAL COM PÁ	3	5.000 Unidades	R\$ 0,40 (un)	-	R\$ 0,40	0,2%	R\$ 2.000,00
3) ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID.	3	200 Pacotes	R\$ 5,48 (un)	-	R\$ 5,48	0,1%	R\$ 1.096,00
4) ÁGUA DESTILADA 500 ML	3	500 Unidades	R\$ 5,32 (un)	-	R\$ 5,32	0,2%	R\$ 2.660,00
5) ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	3	240 Litros	R\$ 6,41 (un)	-	R\$ 6,41	0,1%	R\$ 1.538,40
6) AGULHA 0,7X25	3	400 Caixas	R\$ 6,96 (un)	-	R\$ 6,96	0,3%	R\$ 2.784,00
7) AGULHA DESC 20 X 5,5 C/100 UNID	3	200 Caixas	R\$ 6,73 (un)	-	R\$ 6,73	0,1%	R\$ 1.346,00
8) AGULHA DESC 25 X 7 C/100 UNID	3	200 Caixas	R\$ 7,34 (un)	-	R\$ 7,34	0,1%	R\$ 1.468,00
9) AGULHA DESC 25 X 8 C/100 UNID	3	200 Caixas	R\$ 9,77 (un)	-	R\$ 9,77	0,2%	R\$ 1.954,00
10) AGULHA DESC 40X 12 C/100 UNID	3	100 Caixas	R\$ 11,69 (un)	-	R\$ 11,69	0,1%	R\$ 1.169,00
11) ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	3	1.000 Rolos	R\$ 16,68 (un)	-	R\$ 16,68	1,5%	R\$ 16.680,00
12) ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 250 ML	3	200 Unidades	R\$ 6,88 (un)	-	R\$ 6,88	0,1%	R\$ 1.376,00
13) ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 500 ML	3	200 Unidades	R\$ 7,32 (un)	-	R\$ 7,32	0,1%	R\$ 1.464,00
14) ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	3	200 Unidades	R\$ 4,14 (un)	-	R\$ 4,14	0,1%	R\$ 828,00
15) APARADEIRA	3	40 Unidades	R\$ 92,37 (un)	-	R\$ 92,37	0,3%	R\$ 3.694,80
16) ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/12 13F	3	2.400 Pacotes	R\$ 7,54 (un)	-	R\$ 7,54	1,7%	R\$ 18.096,00
17) ATADURA CREPOM 20CMX4,5M C/12 13F	3	2.400 Pacotes	R\$ 11,77 (un)	-	R\$ 11,77	2,6%	R\$ 28.248,00
18) ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/12 13F	3	2.400 Pacotes	R\$ 11,08 (un)	-	R\$ 11,08	2,4%	R\$ 26.592,00
19) AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	3	1.200 Unidades	R\$ 1,20 (un)	-	R\$ 1,20	0,1%	R\$ 1.440,00
20) CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/50 NÃO ESTÉRIL	3	300 Unidades	R\$ 76,69 (un)	-	R\$ 76,69	2,1%	R\$ 23.007,00



Relatório gerado no dia 22/12/2025 16:57:54 (IP: 2804:14d:5495:42fa:600a:9918:b957:6f31)
Código Validação: Z5xp5RT94KtQm1WavOvmD%2fAgKjfo0%2bYidGTIn7ja7oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z5xp5RT94KtQm1WavOvmD%252fAgKjfo0%252bYidGTIn7ja7oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

21) CANULA DE GUEDEL 0,1,2,3,4,5 KIT	3	80 Unidades	R\$ 51,22 (un)	-	R\$ 51,22	0,4%	R\$ 4.097,60
22) CARVÃO ATIVADO 250G	3	70 Unidades	R\$ 28,29 (un)	-	R\$ 28,29	0,2%	R\$ 1.980,30
23) CATETER INTRAVENOSO 14G	3	1.000 Unidades	R\$ 0,74 (un)	-	R\$ 0,74	0,1%	R\$ 740,00
24) CATETER INTRAVENOSO 16G	3	1.000 Unidades	R\$ 0,55 (un)	-	R\$ 0,55	0,1%	R\$ 550,00
25) CATETER INTRAVENOSO 20G	3	3.000 Unidades	R\$ 1,00 (un)	-	R\$ 1,00	0,3%	R\$ 3.000,00
26) CATETER INTRAVENOSO 22G	3	4.000 Unidades	R\$ 1,08 (un)	-	R\$ 1,08	0,4%	R\$ 4.320,00
27) CATETER INTRAVENOSO 24G	3	4.000 Unidades	R\$ 1,13 (un)	-	R\$ 1,13	0,4%	R\$ 4.520,00
28) CATETER NASAL ADULTO TIPO ÓCULOS	3	1.500 Pacotes	R\$ 1,45 (un)	-	R\$ 1,45	0,2%	R\$ 2.175,00
29) CATGUT DIVERSOS COM AGULHAS	3	150 Caixas	R\$ 90,23 (un)	-	R\$ 90,23	1,2%	R\$ 13.534,50
30) CLOREXEDINA 2% COM TENSOATIVO SOL. 1000 ML	3	240 Litros	R\$ 17,93 (un)	-	R\$ 17,93	0,4%	R\$ 4.303,20
31) COLAR CERVICAL G ADULTO	3	50 Unidades	R\$ 12,86 (un)	-	R\$ 12,86	0,1%	R\$ 643,00
32) COLAR CERVICAL G INFANTIL	3	50 Unidades	R\$ 13,07 (un)	-	R\$ 13,07	0,1%	R\$ 653,50
33) COLAR CERVICAL M INFANTIL	3	50 Unidades	R\$ 13,07 (un)	-	R\$ 13,07	0,1%	R\$ 653,50
34) COLAR CERVICAL P ADULTO	3	50 Unidades	R\$ 12,78 (un)	-	R\$ 12,78	0,1%	R\$ 639,00
35) COLAR CERVICAL P INFANTIL	3	50 Unidades	R\$ 12,56 (un)	-	R\$ 12,56	0,1%	R\$ 628,00
36) COLAR CERVICAL PP ADULTO	3	50 Unidades	R\$ 14,58 (un)	-	R\$ 14,58	0,1%	R\$ 729,00
37) COLAR CERVICAL PP INFANTIL	3	50 Unidades	R\$ 12,51 (un)	-	R\$ 12,51	0,1%	R\$ 625,50
38) COLETOR PERFURÓ CORTANTE 13 LTS	3	800 Unidades	R\$ 6,26 (un)	-	R\$ 6,26	0,5%	R\$ 5.008,00
39) COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA ABERTO	3	1.000 Unidades	R\$ 0,74 (un)	-	R\$ 0,74	0,1%	R\$ 740,00
40) COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO	3	2.000 Unidades	R\$ 3,72 (un)	-	R\$ 3,72	0,7%	R\$ 7.440,00
41) COMPRESSAS GAZE EST 7,5X7,5 13 FIOS 10 UNID	3	30.000 Unidades	R\$ 0,51 (un)	-	R\$ 0,51	1,4%	R\$ 15.300,00
42) ESTETOSCÓPIO	3	320 Unidades	R\$ 25,75 (un)	-	R\$ 25,75	0,8%	R\$ 8.240,00
43) DESINCROSTANTE RIO 93 1KG	3	50 Unidades	R\$ 104,40 (un)	-	R\$ 104,40	0,5%	R\$ 5.220,00
44) FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO Nº 14	3	60 Unidades	R\$ 30,30 (un)	-	R\$ 30,30	0,2%	R\$ 1.818,00
45) DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1LITRO	3	240 Litros	R\$ 26,35 (un)	-	R\$ 26,35	0,6%	R\$ 6.324,00
46) FIO SUTURA NYLON 2 – 0 C/ AGULHA 3C 3/8 25 CM	3	240 Unidades	R\$ 31,97 (un)	-	R\$ 31,97	0,7%	R\$ 7.672,80
47) ELETRODOS PARA ELETRO COM 50 UNID	3	200 Caixas	R\$ 18,24 (un)	-	R\$ 18,24	0,3%	R\$ 3.648,00
48) FIO SUTURA NYLON 4 – 0 C/ AGULHA	3	240 Unidades	R\$ 28,74 (un)	-	R\$ 28,74	0,6%	R\$ 6.897,60
49) EQUIPO MACROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	3	6.000 Unidades	R\$ 1,30 (un)	-	R\$ 1,30	0,7%	R\$ 7.800,00
50) FIO SUTURA NYLON 5 – 0 C/ AGULHA	3	240 Unidades	R\$ 29,68 (un)	-	R\$ 29,68	0,7%	R\$ 7.123,20
51) FITA ADESIVA HOSP. 16X50 CM	3	300 Rolos	R\$ 4,38 (un)	-	R\$ 4,38	0,1%	R\$ 1.314,00
52) FITA CIRÚRGICA MICRO POROSA 5X4,5 CM	3	2.500 Unidades	R\$ 4,95 (un)	-	R\$ 4,95	1,1%	R\$ 12.375,00
53) EQUIPO MICROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	3	4.000 Unidades	R\$ 1,13 (un)	-	R\$ 1,13	0,4%	R\$ 4.520,00
54) FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G PCT C/8	3	6.000 Pacotes	R\$ 9,91 (un)	-	R\$ 9,91	5,5%	R\$ 59.460,00
55) EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO	3	1.000 Unidades	R\$ 0,98 (un)	-	R\$ 0,98	0,1%	R\$ 980,00
56) FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M PCT C/8	3	8.000 Pacotes	R\$ 10,52 (un)	-	R\$ 10,52	7,7%	R\$ 84.160,00
57) ESCOVA DEGERMANTE 2% PARA ASSEPSIA MÃO E BRAÇO	3	1.200 Unidades	R\$ 3,31 (un)	-	R\$ 3,31	0,4%	R\$ 3.972,00



Relatório gerado no dia 22/12/2025 16:57:54 (IP: 2804:14d:5495:42fa:600a:9918:b957:6f31)
Código Validação: Z5xp5RT94KHiQm1WavOvmD%2fAgKjfo0%2bYidGTIn7ja7oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z5xp5RT94KHiQm1WavOvmD%252fAgKjfo0%252bYidGTIn7ja7oqHU8nPtm6WA%253d%253d> 2 / 5

58) FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P PCT C/8	3	8.000 Pacotes	R\$ 10,52 (un)	-	R\$ 10,52	7,7%	R\$ 84.160,00
59) ESPARADRAPO 10X 4,5 CM	3	2.500 Rolos	R\$ 10,10 (un)	-	R\$ 10,10	2,3%	R\$ 25.250,00
60) FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM G	3	8.000 Unidades	R\$ 0,68 (un)	-	R\$ 0,68	0,5%	R\$ 5.440,00
61) ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNID	3	400 Pacotes	R\$ 8,79 (un)	-	R\$ 8,79	0,3%	R\$ 3.516,00
62) FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM M	3	8.000 Unidades	R\$ 0,49 (un)	-	R\$ 0,49	0,4%	R\$ 3.920,00
63) FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM P	3	6.000 Unidades	R\$ 0,48 (un)	-	R\$ 0,48	0,3%	R\$ 2.880,00
64) GARROTE	3	80 Unidades	R\$ 22,23 (un)	-	R\$ 22,23	0,2%	R\$ 1.778,40
65) GAZE ROLO 91 X 91 13 FIOS	3	1.200 Rolos	R\$ 22,47 (un)	-	R\$ 22,47	2,5%	R\$ 26.964,00
66) GEL CONDUTOR	3	240 Unidades	R\$ 6,40 (un)	-	R\$ 6,40	0,1%	R\$ 1.536,00
67) GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000 ML	3	120 Unidades	R\$ 6,74 (un)	-	R\$ 6,74	0,1%	R\$ 808,80
68) GLICOSIMETRO	3	120 Unidades	R\$ 40,42 (un)	-	R\$ 40,42	0,4%	R\$ 4.850,40
69) INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	3	50 Caixas	R\$ 43,04 (un)	-	R\$ 43,04	0,2%	R\$ 2.152,00
70) LAMINA BISTURI Nº 11	3	100 Caixas	R\$ 24,77 (un)	-	R\$ 24,77	0,2%	R\$ 2.477,00
71) LAMINA BISTURI Nº 15	3	100 Caixas	R\$ 33,59 (un)	-	R\$ 33,59	0,3%	R\$ 3.359,00
72) LAMINA BISTURI Nº 20	3	100 Caixas	R\$ 25,13 (un)	-	R\$ 25,13	0,2%	R\$ 2.513,00
73) LAMINA BISTURI Nº 23	3	100 Caixas	R\$ 26,42 (un)	-	R\$ 26,42	0,2%	R\$ 2.642,00
74) LAMINA DE BISTURI Nº 24	3	100 Caixas	R\$ 35,70 (un)	-	R\$ 35,70	0,3%	R\$ 3.570,00
75) LÂMINA FOSCA C/ 50 UNID	3	500 Caixas	R\$ 10,75 (un)	-	R\$ 10,75	0,5%	R\$ 5.375,00
76) LANCETAS C/200 UNID	3	1.000 Caixas	R\$ 28,82 (un)	-	R\$ 28,82	2,6%	R\$ 28.820,00
77) LATEX 204 15M SILICONE	3	100 Pacotes	R\$ 94,33 (un)	-	R\$ 94,33	0,9%	R\$ 9.433,00
78) LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50	3	1.200 Rolos	R\$ 6,50 (un)	-	R\$ 6,50	0,7%	R\$ 7.800,00
79) LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50 CM	3	1.200 Rolos	R\$ 7,98 (un)	-	R\$ 7,98	0,9%	R\$ 9.576,00
80) LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL	3	3.500 Pares	R\$ 1,43 (un)	-	R\$ 1,43	0,5%	R\$ 5.005,00
81) LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL	3	4.000 Pares	R\$ 1,36 (un)	-	R\$ 1,36	0,5%	R\$ 5.440,00
82) LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL	3	5.000 Pares	R\$ 1,42 (un)	-	R\$ 1,42	0,7%	R\$ 7.100,00
83) LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL	3	4.000 Pares	R\$ 1,36 (un)	-	R\$ 1,36	0,5%	R\$ 5.440,00
84) LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G	3	1.200 Caixas	R\$ 23,33 (un)	-	R\$ 23,33	2,6%	R\$ 27.996,00
85) LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M	3	2.000 Caixas	R\$ 24,08 (un)	-	R\$ 24,08	4,4%	R\$ 48.160,00
86) LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P	3	1.600 Caixas	R\$ 23,53 (un)	-	R\$ 23,53	3,5%	R\$ 37.648,00
87) LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: PP	3	1.000 Caixas	R\$ 22,83 (un)	-	R\$ 22,83	2,1%	R\$ 22.830,00
88) MANTA TÉRMICA	3	100 Unidades	R\$ 16,77 (un)	-	R\$ 16,77	0,2%	R\$ 1.677,00
89) MÁSCARA C/ÉLASTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/100	3	2.000 Caixas	R\$ 9,29 (un)	-	R\$ 9,29	1,7%	R\$ 18.580,00
90) MASCARA DE VENTURI	3	100 Unidades	R\$ 10,04 (un)	-	R\$ 10,04	0,1%	R\$ 1.004,00
91) MASCARA HOSPITALAR TIPO CONCHA N 95	3	3.000 Unidades	R\$ 1,82 (un)	-	R\$ 1,82	0,5%	R\$ 5.460,00
92) MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO	3	500 Unidades	R\$ 10,55 (un)	-	R\$ 10,55	0,5%	R\$ 5.275,00



Relatório gerado no dia 22/12/2025 16:57:54 (IP: 2804:14d:5495:42fa:600a:9918:b957:6f31)
Código Validação: Z5xp5RT94KHiQm1WavOvmD%2fAgKjfo0%2bYidGTIn7ja7oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z5xp5RT94KHiQm1WavOvmD%252fAgKjfo0%252bYidGTIn7ja7oqHU8nPtm6WA%253d%253d> 3 / 5

93) MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL	3	500 Unidades	R\$ 16,31 (un)	-	R\$ 16,31	0,7%	R\$ 8.155,00
94) MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	3	500 Unidades	R\$ 10,11 (un)	-	R\$ 10,11	0,5%	R\$ 5.055,00
95) MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	3	500 Unidades	R\$ 10,22 (un)	-	R\$ 10,22	0,5%	R\$ 5.110,00
96) ÓCULOS DE PROTEÇÃO	3	120 Unidades	R\$ 5,34 (un)	-	R\$ 5,34	0,1%	R\$ 640,80
97) OXIMETRO	3	200 Unidades	R\$ 125,00 (un)	-	R\$ 125,00	2,3%	R\$ 25.000,00
98) PAPAGAIO	3	40 Unidades	R\$ 17,98 (un)	-	R\$ 17,98	0,1%	R\$ 719,20
99) PVPI TÓPICO 1000 ML	3	240 Unidades	R\$ 44,36 (un)	-	R\$ 44,36	1%	R\$ 10.646,40
100) SCALP Nº 21	3	2.000 Unidades	R\$ 0,21 (un)	-	R\$ 0,21	0%	R\$ 420,00
101) SACO PARA ÓBITO	3	120 Unidades	R\$ 13,96 (un)	-	R\$ 13,96	0,2%	R\$ 1.675,20
102) SCALP Nº 23	3	2.000 Unidades	R\$ 0,19 (un)	-	R\$ 0,19	0%	R\$ 380,00
103) SCALP Nº 25	3	5.000 Unidades	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	0,1%	R\$ 1.150,00
104) SCALP Nº 27	3	5.000 Unidades	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	0,1%	R\$ 1.150,00
105) SERINGA DESC 1ML C/ AG 13X4,5 INS.	3	25.000 Unidades	R\$ 0,16 (un)	-	R\$ 0,16	0,4%	R\$ 4.000,00
106) SERINGA DESC 20 ML C/AG 25/7	3	25.000 Unidades	R\$ 0,40 (un)	-	R\$ 0,40	0,9%	R\$ 10.000,00
107) SERINGA DESC 3 ML C/AG 25/7	3	25.000 Unidades	R\$ 0,19 (un)	-	R\$ 0,19	0,4%	R\$ 4.750,00
108) SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	3	1.200 Unidades	R\$ 0,93 (un)	-	R\$ 0,93	0,1%	R\$ 1.116,00
109) SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	3	800 Unidades	R\$ 1,11 (un)	-	R\$ 1,11	0,1%	R\$ 888,00
110) SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	3	800 Unidades	R\$ 1,07 (un)	-	R\$ 1,07	0,1%	R\$ 856,00
111) SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	3	800 Unidades	R\$ 1,09 (un)	-	R\$ 1,09	0,1%	R\$ 872,00
112) SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	3	800 Unidades	R\$ 1,26 (un)	-	R\$ 1,26	0,1%	R\$ 1.008,00
113) SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	3	800 Unidades	R\$ 0,90 (un)	-	R\$ 0,90	0,1%	R\$ 720,00
114) SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 14 2 VIAS	3	250 Unidades	R\$ 2,62 (un)	-	R\$ 2,62	0,1%	R\$ 655,00
115) SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16 2 VIAS	3	250 Unidades	R\$ 5,83 (un)	-	R\$ 5,83	0,1%	R\$ 1.457,50
116) SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16 3 VIAS	3	250 Unidades	R\$ 5,27 (un)	-	R\$ 5,27	0,1%	R\$ 1.317,50
117) SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 18 2 VIAS	3	250 Unidades	R\$ 2,43 (un)	-	R\$ 2,43	0,1%	R\$ 607,50
118) SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 20 2 VIAS	3	250 Unidades	R\$ 4,06 (un)	-	R\$ 4,06	0,1%	R\$ 1.015,00
119) SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 20 3 VIAS	3	250 Unidades	R\$ 3,85 (un)	-	R\$ 3,85	0,1%	R\$ 962,50
120) SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 22 3 VIAS	3	500 Unidades	R\$ 4,79 (un)	-	R\$ 4,79	0,2%	R\$ 2.395,00
121) SONDA DE FOLEY 3VIAS Nº 18 2 VIAS	3	250 Unidades	R\$ 4,06 (un)	-	R\$ 4,06	0,1%	R\$ 1.015,00
122) SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/ BALÃO	3	30 Unidades	R\$ 4,87 (un)	-	R\$ 4,87	0%	R\$ 146,10
123) SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/ BALÃO	3	50 Unidades	R\$ 5,12 (un)	-	R\$ 5,12	0%	R\$ 256,00
124) PRO PÉ	3	300 Pacotes	R\$ 16,37 (un)	-	R\$ 16,37	0,5%	R\$ 4.911,00
125) SONDA ENDOTRAQUEAL 5.5 C/ BALÃO	3	50 Unidades	R\$ 7,29 (un)	-	R\$ 7,29	0%	R\$ 364,50
126) SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ BALÃO	3	50 Unidades	R\$ 4,38 (un)	-	R\$ 4,38	0%	R\$ 219,00



Relatório gerado no dia 22/12/2025 16:57:54 (IP: 2804:14d:5495:42fa:600a:9918:b957:6f31)
Código Validação: Z5xp5RT94KHiQm1WavOvmD%2fAgKjfo0%2bYidGTIn7ja7oqHU8nPtm6WA%3d%3d

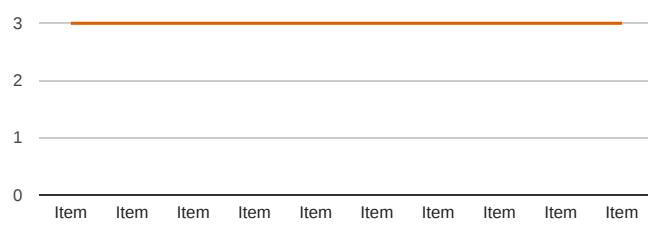
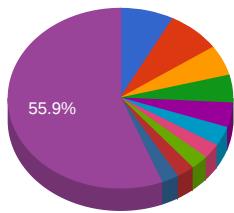
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z5xp5RT94KHiQm1WavOvmD%252fAgKjfo0%252bYidGTIn7ja7oqHU8nPtm6WA%253d%253d> 4 / 5

127) PVPI DEGERMANTE 1000 ML	3	240 Unidades	R\$ 74,26 (un)	-	R\$ 74,26	1,6%	R\$ 17.822,40
128) SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/ BALÃO	3	50 Unidades	R\$ 6,01 (un)	-	R\$ 6,01	0%	R\$ 300,50
129) SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ BALÃO	3	50 Unidades	R\$ 7,41 (un)	-	R\$ 7,41	0%	R\$ 370,50
130) SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ BALÃO	3	50 Unidades	R\$ 5,24 (un)	-	R\$ 5,24	0%	R\$ 262,00
131) SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ BALÃO	3	50 Unidades	R\$ 5,06 (un)	-	R\$ 5,06	0%	R\$ 253,00
132) SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/ BALÃO	3	50 Unidades	R\$ 7,77 (un)	-	R\$ 7,77	0%	R\$ 388,50
133) SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/ BALÃO	3	50 Unidades	R\$ 5,08 (un)	-	R\$ 5,08	0%	R\$ 254,00
134) SONDA FOLEY 2 VIAS N° 24	3	200 Unidades	R\$ 5,01 (un)	-	R\$ 5,01	0,1%	R\$ 1.002,00
135) SONDA NASOGÁTRICA LONGA 10	3	600 Unidades	R\$ 0,52 (un)	-	R\$ 0,52	0%	R\$ 312,00
136) SONDA NASOGÁTRICA LONGA 12	3	600 Unidades	R\$ 0,91 (un)	-	R\$ 0,91	0,1%	R\$ 546,00
137) SONDA NASOGÁTRICA LONGA 20	3	600 Unidades	R\$ 0,78 (un)	-	R\$ 0,78	0%	R\$ 468,00
138) SONDA NASOGÁTRICA LONGA 8	3	600 Unidades	R\$ 0,82 (un)	-	R\$ 0,82	0%	R\$ 492,00
139) SONDA URETRAL N° 10	3	600 Unidades	R\$ 0,92 (un)	-	R\$ 0,92	0,1%	R\$ 552,00
140) SONDA URETRAL N° 12	3	2.400 Unidades	R\$ 0,91 (un)	-	R\$ 0,91	0,2%	R\$ 2.184,00
141) SONDA URETRAL N° 14	3	600 Unidades	R\$ 0,78 (un)	-	R\$ 0,78	0%	R\$ 468,00
142) SONDA URETRAL N° 16	3	600 Unidades	R\$ 0,90 (un)	-	R\$ 0,90	0%	R\$ 540,00
143) SONDA URETRAL N° 18	3	600 Unidades	R\$ 0,85 (un)	-	R\$ 0,85	0%	R\$ 510,00
144) SONDA URETRAL N° 6	3	500 Unidades	R\$ 0,51 (un)	-	R\$ 0,51	0%	R\$ 255,00
145) SONDA URETRAL N° 8	3	1.200 Unidades	R\$ 0,51 (un)	-	R\$ 0,51	0,1%	R\$ 612,00
146) SONDAS NASOENTERAIS 10	3	100 Unidades	R\$ 1,20 (un)	-	R\$ 1,20	0%	R\$ 120,00
147) TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO G	3	25 Unidades	R\$ 11,97 (un)	-	R\$ 11,97	0%	R\$ 299,25
148) TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO M	3	25 Unidades	R\$ 11,70 (un)	-	R\$ 11,70	0%	R\$ 292,50
149) TENSIOMETRO ADULTO	3	200 Unidades	R\$ 82,50 (un)	-	R\$ 82,50	1,5%	R\$ 16.500,00
150) TENSIOMETRO DIGITAL	3	30 Unidades	R\$ 85,89 (un)	-	R\$ 85,89	0,2%	R\$ 2.576,70
151) TERMÔMETRO	3	500 Unidades	R\$ 9,54 (un)	-	R\$ 9,54	0,4%	R\$ 4.770,00
152) TIRAS P/TESTES GLICÊMICO – C/ 50 UNID.	3	2.000 Caixas	R\$ 27,14 (un)	-	R\$ 27,14	5%	R\$ 54.280,00
153) TOUCA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	3	250 Caixas	R\$ 7,19 (un)	-	R\$ 7,19	0,2%	R\$ 1.797,50
154) VASELINA LIQUIDA 1000ML	3	240 Litros	R\$ 51,64 (un)	-	R\$ 51,64	1,1%	R\$ 12.393,60

Valor Global: R\$ 1.089.356,15

Valor do item em relação ao total

- 1) FRALDAS DE...
- 2) FRALDAS DE...
- 3) FRALDAS DE...
- 4) TIRAS P/TEST...
- 5) LUVA P/ PR...
- 6) LUVA P/ PR...
- 7) LANCETAS C/2...



Relatório gerado no dia 22/12/2025 16:57:54 (IP: 280